



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Dados do Processo

| | | | | |
|---|------------------------------------|---|--|---------------------------|
| Número do Processo 4172/2024 | Assunto CONSUMO > COMPRA | Data de Criação 04/03/2024 12:36:28 | Status PROCESSO EM DILIGÊNCIA : ENCAMINHAR | Fase ENCAMINHAR |
| Objeto AQUISIÇÃO DE Mouses e fontes, por dispensa de licitação. | | | | |
| Sigiloso Não | Prazo Não | Data do Prazo | | |
| Setor Responsável Diretoria Geral | | Mat. Cadastrador 1062561 | Cadastrador IRACEMA SOUSA BARROSO | |
| Observação AQUISIÇÃO DE Mouses e fontes, por dispensa de licitação. | | | | |

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| Tipo de Documento de Origem | Número do documento |
| Forma de Recebimento | Localizador |

Dados do Requerente Principal

| | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---|--|
| Matrícula 1062561 | CPF 44465653387 | Nome IRACEMA SOUSA BARROSO | Telefone (098) 3219-1773 |
| Email isbarroso@mpma.mp.br | | Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA | Setor Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação |
| Estado MARANHÃO | Município | | |

Envolvidos com o processo

| Nome | Contato | Email | Relação | Matrícula |
|-----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-----------|
| IRACEMA SOUSA BARROSO | (098) 3219-1773 | isbarroso@mpma.mp.br | REQUERENTE PRINCIPAL | 1062561 |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| 1 | 8237842 | 20/06/2024 07:39:54 | MOVIMENTAÇÃO | COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: MATERIAL SOLICITADO POR E-MAIL EM 20/06/2024, AGUARDANDO. | | | | | |
| 2 | 8212678 | 11/06/2024 14:36:34 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: | | | | | |
| 3 | 8212190 | 11/06/2024 13:45:12 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 4 | 8212190 | 11/06/2024 13:45:12 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 4972024 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4972024 | | | | | |
| 5 | 3323513 | 11/06/2024 13:02:00 | ANEXO - PROCESSO | PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024 | | | | | |
| 6 | 3323512 | 11/06/2024 13:01:44 | ANEXO - PROCESSO | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTRATOS | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTRATOS | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 7 | 3323298 | 11/06/2024 11:51:28 | ANEXO - PROCESSO | EXTRATO CONTRATOSGOV | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV | | | | | |
| 8 | 3323297 | 11/06/2024 11:51:28 | ANEXO - PROCESSO | PUBLICAÇÃO DO CONTRATO(NE) - PNCP | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PUBLICAÇÃO DO CONTRATO(NE) - PNCP | | | | | |
| 9 | 3323296 | 11/06/2024 11:51:28 | ANEXO - PROCESSO | EXTRATOS_SINCCONTRATA TCEMA | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : EXTRATOS_SINCCONTRATA TCEMA | | | | | |
| 10 | 8200971 | 07/06/2024 09:27:48 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 11 | 8200643 | 07/06/2024 08:38:03 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | TATIANA ALVES DE PAULA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 12 | 8200643 | 07/06/2024 08:38:03 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 38252024 | TATIANA ALVES DE PAULA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 38252024 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|--|----------------------------------|
| 13 | 8200643 | 07/06/2024 08:38:03 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : PA 41722024 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) | TATIANA ALVES DE PAULA |
| Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 41722024 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO - CMTI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) | | | | | |
| 14 | 8200640 | 07/06/2024 08:38:01 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | TATIANA ALVES DE PAULA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 15 | 8173150 | 29/05/2024 14:21:45 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | TATIANA ALVES DE PAULA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. | | | | | |
| 16 | 8172633 | 29/05/2024 13:12:26 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 17 | 8172633 | 29/05/2024 13:12:26 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 36572024 | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 36572024 | | | | | |
| 18 | 8172163 | 29/05/2024 12:13:41 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|---|----------------------------------|
| 19 | 8172163 | 29/05/2024 12:13:41 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 4832024 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4832024 | | | | | |
| 20 | 8170268 | 29/05/2024 09:30:02 | MOVIMENTAÇÃO | CANCELAMENTO DE DOCUMENTO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: O DOCUMENTO DESPACHO-CPL 4812024 RELACIONADO A ESTE PROCESSO FOI CANCELADO POR MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA - AJUSTE. | | | | | |
| 21 | 8170256 | 29/05/2024 09:28:16 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | RAFAEL ROCHA RIBEIRO |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RAFAEL ROCHA RIBEIRO Observação de Movimentação: A PEDIDO | | | | | |
| 22 | 8168991 | 28/05/2024 15:38:49 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 23 | 3308069 | 28/05/2024 14:48:39 | ANEXO - PROCESSO | RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES | | | | | |
| 24 | 3308068 | 28/05/2024 14:48:39 | ANEXO - PROCESSO | RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|--|----------------------------------|
| 25 | 3308067 | 28/05/2024 14:48:39 | ANEXO - PROCESSO | SICAF_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : SICAF_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | | | | | |
| 26 | 8158557 | 24/05/2024 09:31:31 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS OLIVEIRA PARA DAR CONTINUIDADE. | | | | | |
| 27 | 8157643 | 23/05/2024 16:05:19 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 28 | 8157643 | 23/05/2024 16:05:19 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 35322024 | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 35322024 | | | | | |
| 29 | 8156561 | 23/05/2024 12:26:32 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 30 | 8156561 | 23/05/2024 12:26:32 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 4622024 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4622024 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 31 | 8150484 | 22/05/2024 09:03:17 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 32 | 8142571 | 21/05/2024 12:06:34 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 33 | 8142571 | 21/05/2024 12:06:34 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CMTI - 2192024 | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2192024 | | | | | |
| 34 | 8134275 | 17/05/2024 11:06:45 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: A PEDIDO DE FRANCISCO | | | | | |
| 35 | 8134230 | 17/05/2024 11:00:43 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: | | | | | |
| 36 | 8129810 | 16/05/2024 14:36:30 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO. | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 37 | 8128652 | 16/05/2024 11:29:37 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS OLIVEIRA PARA DAR CONTINUIDADE. | | | | | |
| 38 | 8128101 | 16/05/2024 10:53:55 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 39 | 8128101 | 16/05/2024 10:53:55 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CMTI - 2122024 | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 2122024 | | | | | |
| 40 | 8115123 | 13/05/2024 11:54:09 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS | | | | | |
| 41 | 8114929 | 13/05/2024 11:37:46 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 42 | 8114929 | 13/05/2024 11:37:46 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 4282024 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4282024 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|------------------|---|---------------------------------|
| 43 | 3285593 | 13/05/2024 11:18:25 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | | | | | |
| 44 | 3285592 | 13/05/2024 11:18:25 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | | | | | |
| 45 | 3285571 | 13/05/2024 11:17:21 | ANEXO - PROCESSO | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA | | | | | |
| 46 | 3285570 | 13/05/2024 11:17:20 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PROPOSTA_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA | | | | | |
| 47 | 8087799 | 06/05/2024 12:30:02 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 10/05/2024, COM FASE ABERTA DE LANCES COMPREENDENDO DE 08:00H ÀS 14:00H. | | | | | |
| 48 | 3276676 | 06/05/2024 12:19:54 | ANEXO - PROCESSO | PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PNCP | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PNCP | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 49 | 8087696 | 06/05/2024 12:16:54 | MOVIMENTAÇÃO | APAGAR ANEXO DE PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: PUBLICACAO DO AVISO - PNCP.PDF. DESCRIÇÃO : PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PNCP). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : | | | | | |
| 50 | 8084288 | 03/05/2024 14:42:22 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 51 | 8084162 | 03/05/2024 14:25:16 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 52 | 8084162 | 03/05/2024 14:25:16 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 29752024 | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 29752024 | | | | | |
| 53 | 8080556 | 02/05/2024 15:20:00 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | TIAGO SERRA COELHO |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 54 | 8080556 | 02/05/2024 15:20:00 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 18322024 | TIAGO SERRA COELHO |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 18322024 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|---|----------------------------------|
| 55 | 8080553 | 02/05/2024 15:19:59 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | TIAGO SERRA COELHO |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 56 | 8078539 | 02/05/2024 11:36:05 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 57 | 8078539 | 02/05/2024 11:36:05 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CPL - 4022024 | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4022024 | | | | | |
| 58 | 3272324 | 02/05/2024 10:15:51 | ANEXO - PROCESSO | MINUTA_DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : MINUTA_DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR | | | | | |
| 59 | 8077803 | 02/05/2024 10:15:12 | MOVIMENTAÇÃO | APAGAR ANEXO DE PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: DE_04_2024_MOUSES OPTICOS E FONTE DE CARREGADOR_PA_4172_2024.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA - DE_04_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : AJUSTES | | | | | |
| 60 | 3272272 | 02/05/2024 10:07:07 | ANEXO - PROCESSO | DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| Anexo : DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|--|------------------------------------|
| 61 | 8075458 | 30/04/2024 14:02:42 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 62 | 8073799 | 30/04/2024 11:54:01 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 63 | 8073799 | 30/04/2024 11:54:01 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-CMTI - 1892024 | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CMTI - 1892024 | | | | | |
| 64 | 8073799 | 30/04/2024 11:54:01 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_29042024.odt (Descrição: TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_29042024.odt (Descrição: TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_29042024) | | | | | |
| 65 | 8073799 | 30/04/2024 11:54:01 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_Assinado.pdf (Descrição: TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_ASSINADO) | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_Assinado.pdf (Descrição: TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_ASSINADO) | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 66 | 8073796 | 30/04/2024 11:54:00 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 67 | 8073793 | 30/04/2024 11:53:58 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 68 | 8068373 | 29/04/2024 10:09:02 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: PARA ALTERAR TR | | | | | |
| 69 | 8068226 | 29/04/2024 09:50:19 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 70 | 8068226 | 29/04/2024 09:50:19 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 17562024 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17562024 | | | | | |
| 71 | 8067884 | 29/04/2024 08:01:53 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER. | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| 72 | 8067871 | 29/04/2024 08:00:18 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 73 | 8067871 | 29/04/2024 08:00:18 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PARECER-DGAJA - 1632024 | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1632024 | | | | | |
| 74 | 8026337 | 17/04/2024 09:07:27 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU |
| ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: | | | | | |
| 75 | 8022418 | 16/04/2024 11:55:41 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 76 | 8022418 | 16/04/2024 11:55:41 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 15462024 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 15462024 | | | | | |
| 77 | 8021252 | 16/04/2024 09:49:03 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: FEITO CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO SAF - 14942024 E PTC-ACI - 42922024 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|--|--------------------------------------|
| 78 | 8021252 | 16/04/2024 09:49:03 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV | | | | | |
| 79 | 8017032 | 15/04/2024 11:04:56 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: | | | | | |
| 80 | 8017006 | 15/04/2024 11:03:06 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 81 | 8017006 | 15/04/2024 11:03:06 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 14942024 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 14942024 | | | | | |
| 82 | 8016441 | 15/04/2024 10:01:02 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 83 | 8016441 | 15/04/2024 10:01:02 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PTC-ACI - 4292024 | SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO |
| Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 4292024 | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| 84 | 8009863 | 11/04/2024 14:47:28 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. | | | | | |
| 85 | 8009441 | 11/04/2024 13:50:01 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | TATIANA ALVES DE PAULA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 86 | 8009441 | 11/04/2024 13:50:01 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-COF - 11422024 | TATIANA ALVES DE PAULA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 11422024 | | | | | |
| 87 | 8008098 | 11/04/2024 10:36:46 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 88 | 8008057 | 11/04/2024 10:32:33 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: PARA RETIFICAR INFORMAÇÃO DE SALDO. | | | | | |
| 89 | 7974349 | 02/04/2024 12:32:20 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO |
| ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|--|---------------------------------|
| 90 | 7968977 | 01/04/2024 11:27:00 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 91 | 7968977 | 01/04/2024 11:27:00 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | PARECER-CPL - 292024 | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 292024 | | | | | |
| 92 | 7968977 | 01/04/2024 11:27:00 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024) | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024) | | | | | |
| 93 | 7968973 | 01/04/2024 11:26:58 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ LINDSTRON PACHECO |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 94 | 7961462 | 26/03/2024 13:57:07 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 95 | 7961129 | 26/03/2024 13:07:36 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: COM TABELA CORRIGIDA | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------|---|------------------------------------|
| 96 | 7961129 | 26/03/2024 13:07:36 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024 | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024 | | | | | |
| 97 | 7961129 | 26/03/2024 13:07:36 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024 | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024 | | | | | |
| 98 | 7959095 | 26/03/2024 09:36:57 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: | | | | | |
| 99 | 7958948 | 26/03/2024 09:23:31 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO. | | | | | |
| 100 | 7952651 | 22/03/2024 15:07:58 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: | | | | | |
| 101 | 7952611 | 22/03/2024 14:57:31 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| ORIGEM: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IRACEMA SOUSA BARROSO Observação de Movimentação: FEITOS AJUSTES NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA ; RETIFICAR ITEM 9 COLOCAR CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. (EXCLUIR O NOME PREGÃO) ; RETIFICAR ITEM 10 AJUSTAR POIS NÃO HÁ COTA RESERVADA (TODO O OBJETO É EXCLUSIVO PARA ME/EPP) EXCLUIR ITENS 10.2 A 10.4 ; ADICIONAR ITEM QUE TRATE DO ÍNDICE DE REAJUSTE | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 102 | 7952611 | 22/03/2024 14:57:31 | ANEXO - MOVIMENTAÇÃO | TR ASSINADO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : TR ASSINADO | | | | | |
| 103 | 7950816 | 22/03/2024 10:10:17 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO. | | | | | |
| 104 | 7915414 | 13/03/2024 10:15:06 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA |
| ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA. | | | | | |
| 105 | 7915055 | 13/03/2024 09:47:27 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | TATIANA ALVES DE PAULA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 106 | 7915055 | 13/03/2024 09:47:27 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-COF - 7812024 | TATIANA ALVES DE PAULA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 7812024 | | | | | |
| 107 | 7900423 | 08/03/2024 13:12:28 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | TATIANA ALVES DE PAULA |
| ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| 108 | 7898355 | 07/03/2024 18:03:28 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 109 | 7898355 | 07/03/2024 18:03:28 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-SAF - 8742024 | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 8742024 | | | | | |
| 110 | 7897370 | 07/03/2024 14:10:15 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU |
| ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 111 | 7897370 | 07/03/2024 14:10:15 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DECISÃO-GPGJ - 6862024 | EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU |
| Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GPGJ - 6862024 | | | | | |
| 112 | 7895486 | 07/03/2024 10:29:11 | MOVIMENTAÇÃO | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU |
| ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: | | | | | |
| 113 | 7889546 | 05/03/2024 15:15:38 | MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO | ENCAMINHAR PROCESSO | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|---------------------------|--|----------------------------|
| 114 | 7889546 | 05/03/2024 15:15:38 | DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO | DESPACHO-DG - 13982024 | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES |
| Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 13982024 | | | | | |
| 115 | 7883718 | 04/03/2024 14:35:35 | MOVIMENTAÇÃO | ENCAMINHAR PROCESSO | MARTA SILENE SANTOS SABOIA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE | | | | | |
| 116 | 7883717 | 04/03/2024 14:35:34 | MOVIMENTAÇÃO | ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO | MARTA SILENE SANTOS SABOIA |
| ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE | | | | | |
| 117 | 3192027 | 04/03/2024 12:36:29 | ANEXO - PROCESSO | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 | | | | | |
| 118 | 3192026 | 04/03/2024 12:36:29 | ANEXO - PROCESSO | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 ASSINADO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 ASSINADO | | | | | |
| 119 | 3192025 | 04/03/2024 12:36:29 | ANEXO - PROCESSO | MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE | | | | | |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|--|---------|---------------------|------------------|--|-----------------------|
| 120 | 3192024 | 04/03/2024 12:36:29 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA | | | | | |
| 121 | 3192023 | 04/03/2024 12:36:29 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070 | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070 | | | | | |
| 122 | 3192022 | 04/03/2024 12:36:28 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070 | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070 | | | | | |
| 123 | 3192021 | 04/03/2024 12:36:28 | ANEXO - PROCESSO | MEMO-CMTI - 462024 | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : MEMO-CMTI - 462024 | | | | | |
| 124 | 3192020 | 04/03/2024 12:36:28 | ANEXO - PROCESSO | DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 ASSINADO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 ASSINADO | | | | | |
| 125 | 3192019 | 04/03/2024 12:36:28 | ANEXO - PROCESSO | PROPOSTAS MOUSE | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : PROPOSTAS MOUSE | | | | | |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Eventos do processo

| N. | Detalhe | Data | Tipo Evento | Descrição | Responsável |
|---|---------|---------------------|------------------|---|-----------------------|
| 126 | 3192018 | 04/03/2024 12:36:28 | ANEXO - PROCESSO | MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 | | | | | |
| 127 | 3192017 | 04/03/2024 12:36:28 | ANEXO - PROCESSO | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA | | | | | |
| 128 | 0 | 04/03/2024 12:36:28 | PROCESSO | ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO | | | | | |

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|---------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|---------------------|------------------------------------|------------------------|
| 20/06/2024 07:39:54 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 20/06/2024 07:39:54 | COLOCAR PROCESSO EM DILIGÊNCIA | PROCESSO EM DILIGÊNCIA |
| 11/06/2024 14:36:34 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 19/06/2024 07:25:05 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 11/06/2024 13:45:12 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | 11/06/2024 14:35:45 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4972024

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 07/06/2024 09:27:48 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 07/06/2024 09:28:01 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 07/06/2024 08:38:03 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 07/06/2024 09:27:25 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 38252024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 07/06/2024 08:38:01 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | Comissão Permanente de Licitação | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 29/05/2024 14:21:45 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR | 06/06/2024 18:50:32 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 29/05/2024 13:12:26 | Diretoria Geral | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | 29/05/2024 14:19:47 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 36572024

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 29/05/2024 12:13:41 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Diretoria Geral | RAFAEL ROCHA RIBEIRO | 29/05/2024 13:08:41 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4832024

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------------|------------|
| 29/05/2024 09:30:02 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 29/05/2024 09:30:02 | CANCELAMENTO DE DOCUMENTO | TRAMITANDO |
| 29/05/2024 09:28:16 | Diretoria Geral | RAFAEL ROCHA RIBEIRO | Comissão Permanente de Licitação | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 28/05/2024 15:38:49 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Diretoria Geral | RAFAEL ROCHA RIBEIRO | 29/05/2024 09:22:37 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4812024

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 24/05/2024 09:31:31 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 24/05/2024 09:45:23 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 23/05/2024 16:05:19 | Diretoria Geral | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 24/05/2024 09:29:27 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35322024

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 23/05/2024 12:26:32 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Diretoria Geral | RAFAEL ROCHA RIBEIRO | 23/05/2024 13:09:53 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4622024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 22/05/2024 09:03:17 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 23/05/2024 09:03:03 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 21/05/2024 12:06:34 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 22/05/2024 09:02:57 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2192024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|------------------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 17/05/2024 11:06:45 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | FRANCISCO TEIXEIRA FILHO | 20/05/2024 12:29:22 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 17/05/2024 11:00:43 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 17/05/2024 11:05:04 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------------------------|--|------------------------------------|--|----------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 16/05/2024 14:36:30 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 17/05/2024 07:44:57 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 16/05/2024 11:29:37 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 16/05/2024 14:35:59 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 16/05/2024 10:53:55 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | 16/05/2024 11:28:32 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2122024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|---------------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 13/05/2024 11:54:09 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | FRANCISCO TEIXEIRA FILHO | 15/05/2024 12:36:49 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 13/05/2024 11:37:46 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 13/05/2024 11:53:41 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4282024

| | | | | | | | |
|------------------------|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 06/05/2024 12:30:02 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 06/05/2024 13:03:24 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 06/05/2024 12:16:54 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 06/05/2024 12:16:55 | APAGAR ANEXO DE PROCESSO | DISTRIBUÍDO |
| 03/05/2024 14:42:22 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 06/05/2024 08:38:37 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 03/05/2024 14:25:16 | Diretoria Geral | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 03/05/2024 14:42:06 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 29752024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|--------------------|-----------------|----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 02/05/2024 15:20:00 | Secretaria Administrativo- Financeira | TIAGO SERRA COELHO | Diretoria Geral | RAFAEL ROCHA RIBEIRO | 03/05/2024 11:39:30 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|--|--------------------|-----------------|----------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18322024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|-------------------------------------|--|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 02/05/2024 15:19:59 | Secretaria Administrativo- Financeira | TIAGO SERRA COELHO | Diretoria Geral | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 02/05/2024 11:36:05 | Comissão Permanente de Licitação | CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM | Secretaria Administrativo- Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 02/05/2024 11:39:57 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4022024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 02/05/2024 10:15:12 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 02/05/2024 10:15:13 | APAGAR ANEXO DE PROCESSO | DISTRIBUÍDO |
| 30/04/2024 14:02:42 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 30/04/2024 14:03:00 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 30/04/2024 11:54:01 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 30/04/2024 14:02:29 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1892024

Anexo de movimentação: TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024

Anexo de movimentação: TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_ASSINADO

| | | | | | | | |
|----------------------|---|---------------------------------------|-------------------------------------|--|--|---------------------|------------|
| 30/04/2024 11:54: | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Comissão Permanente de Licitação | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|----------------------|---|---------------------------------------|-------------------------------------|--|--|---------------------|------------|

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------------------------|--|---------------------------------------|--|-----------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 00 | da Informação | | | | | | |
| 30/04/2024 11:53:58 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Comissão Permanente de Licitação | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 29/04/2024 10:09:02 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 29/04/2024 10:09:47 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 29/04/2024 09:50:19 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 29/04/2024 10:08:28 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17562024

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 29/04/2024 08:01:53 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 29/04/2024 08:12:43 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 29/04/2024 08:00:18 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 29/04/2024 08:01:36 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1632024

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 17/04/2024 09:07:27 | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | Assessoria Jurídica da Administração | HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO | 18/04/2024 11:35:07 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 16/04/2024 11:55:41 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Assessoria Jurídica da Administração | MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU | 17/04/2024 09:07:19 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15462024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 16/04/2024 09:49:03 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 16/04/2024 09:54:34 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|------------|

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|

Anexos

DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV

| | | | | | | | |
|------------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 15/04/2024 11:04:56 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 15/04/2024 11:38:57 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 15/04/2024 11:03:06 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | 15/04/2024 11:04:45 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14942024

| | | | | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 15/04/2024 10:01:02 | Assessoria Técnica da Administração | SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO | Secretaria Administrativo-Financeira | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | 15/04/2024 10:01:15 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4292024

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 11/04/2024 14:47:28 | Assessoria Técnica da Administração | MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA | Assessoria Técnica da Administração | MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA | 12/04/2024 14:32:26 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 11/04/2024 13:50:01 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | Assessoria Técnica da Administração | MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA | 11/04/2024 14:17:13 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 11422024

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 11/04/2024 10:36:46 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO | 11/04/2024 10:53:17 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 11/04/2024 10:32:33 | Assessoria Técnica da Administração | MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA | 11/04/2024 10:36:39 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 02/04/2024 12:32:20 | Assessoria Técnica da Administração | SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO | Assessoria Técnica da Administração | MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA | 11/04/2024 10:31:40 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 01/04/2024 11:27:00 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Assessoria Técnica da Administração | SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO | 01/04/2024 11:38:21 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 292024

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 01/04/2024 11:26:58 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LINDSTRON PACHECO | Assessoria Técnica da Administração | | | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 26/03/2024 13:57:07 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 01/04/2024 09:19:49 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 26/03/2024 13:07:36 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 26/03/2024 13:55:48 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024

TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 26/03/2024 09:36:57 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 26/03/2024 09:47:33 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 26/03/2024 09:23:31 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | 26/03/2024 09:36:28 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 22/03/2024 15:07:58 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 25/03/2024 08:17:20 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 22/03/2024 14:57:31 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 22/03/2024 15:07:45 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|

Anexos

TR ASSINADO

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 22/03/2024 10:10:17 | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | IRACEMA SOUSA BARROSO | 22/03/2024 10:39:58 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 13/03/2024 10:15:06 | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA | Comissão Permanente de Licitação | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | 13/03/2024 11:43:31 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 13/03/2024 09:47:27 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | Comissão Permanente de Licitação | JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA | 13/03/2024 10:14:53 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 7812024

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 08/03/2024 13:12:28 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO | 13/03/2024 09:16:43 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 07/03/2024 18:03:28 | Secretaria Administrativo-Financeira | JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | TATIANA ALVES DE PAULA | 08/03/2024 11:46:11 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8742024

| | | | | | | | |
|------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 07/03/2024 14:10:15 | Gabinete do Procurador Geral de Justiça | EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU | Secretaria Administrativo-Financeira | DAIRE MARCIA DE SOUSA | 07/03/2024 14:14:58 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
|------------------------|---|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------|

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 6862024

| | | | | | | | |
|------------------------|---|-----------------------------|---|----------------------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| 07/03/2024 10:29:11 | Gabinete do Procurador Geral de Justiça | EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU | Gabinete do Procurador Geral de Justiça | RAFAELA BRANDÃO MAIA | 07/03/2024 13:59:01 | DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISTRIBUÍDO |
| 05/03/2024 15:15: | Diretoria Geral | JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES | Gabinete do Procurador Geral de Justiça | LUIZ COELHO BATISTA | 06/03/2024 10:12:04 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Movimentações

| Data | Origem | Funcionário | Destino | Recebedor | Data | Tipo | Status |
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|
|------|--------|-------------|---------|-----------|------|------|--------|

38

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 13982024

| | | | | | | | |
|------------------------|--|----------------------------|-----------------|----------------------------|------------------------|---|------------|
| 04/03/2024 14:35:35 | Diretoria Geral | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | Diretoria Geral | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | 04/03/2024 14:35:35 | ENCAMINHAR PROCESSO | TRAMITANDO |
| 04/03/2024 14:35:34 | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | Diretoria Geral | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | 04/03/2024 14:35:34 | ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO | TRAMITANDO |

Anexos

| Descrição do Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo |
|---|---|---------------------------------------|
| ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV | DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024-1.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TR ASSINADO | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_22032024 assinado.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024 | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024.odt | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024 | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_26032024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR | DE_90004_2024_Mouses opticos e fonte de Carregador PA 4172 2024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 01_LEGACY | DOCUMENTOS DE HABILITACAO_ITEM 01.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | DOCUMENTOS DE HABILITACAO_ITEM 02.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 ASSINADO | DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 assinado.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA | ESTUDO TECNICO PRELIMINAR MOUSES e FONTE CARREGADOR 2024 assinada.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| EXTRATO CONTRATOSGOV | EXTRATO CONTRATOSGOV.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| EXTRATOS_SINCONTRATA TCEMA | EXTRATOS_SINCONTRATA TCEMA.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 | Mapa de Formacao de Precos_MOUSES e FONTE CARREGADOR 2024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE | Media Propostas Painel de Precos Mouse.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| MEMO-CMTI - 462024 | MEMO-CMTI - 462024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Anexos

| Descrição do Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo |
|---|---|---------------------------------------|
| MINUTA_DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR | DE_90004_2024_Mouses opticos e fonte de Carregador PA 4172 2024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTRATOS | Portal da Transparencia - Contratos.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024 | PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070 | Proposta AMAZON Fonte Optiplex 7070.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070 | Proposta DELL Fonte Optiplex 7070.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA | Proposta Fonte Carregador Dell 7070 Magazine Luiza.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA | PROPOSTA_ITEM 01.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTA_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | PROPOSTA_ITEM 02.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PROPOSTAS MOUSE | Propostas Mouse.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PNCP | Publicacao do Aviso - PNCP.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| PUBLICAÇÃO DO CONTRATO(NE) - PNCP | PUBLICACAO DO CONTRATO - PNCP.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES | RELATORIO DE DECLARACOES DOS FORNECEDORES.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA | RELATORIO DE REALIZACAO DA DISPENSA.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| SICAF_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | SICAF.pdf | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024.docx | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |
| TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 ASSINADO | TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 | ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO |

Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|----------|------------|-----------------------------------|
| Comissão Permanente de Licitação | 11/06/2024 13:10:21 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Orçamento e Finanças | 06/06/2024 18:53:51 | CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Orçamento e Finanças | 06/06/2024 18:53:51 | CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Diretoria Geral | 29/05/2024 13:09:12 | RAFAEL ROCHA RIBEIRO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 29/05/2024 09:32:15 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Diretoria Geral | 23/05/2024 13:11:01 | RAFAEL ROCHA RIBEIRO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO |

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|--|---------------------|----------------------------------|-----------------|------------|-----------------------------------|
| | | | | | POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 23/05/2024 11:09:54 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | 20/05/2024 12:50:16 | FRANCISCO TEIXEIRA FILHO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | 15/05/2024 12:38:28 | FRANCISCO TEIXEIRA FILHO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 13/05/2024 11:34:26 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Diretoria Geral | 03/05/2024 11:40:01 | RAFAEL ROCHA RIBEIRO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 02/05/2024 13:30:33 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 02/05/2024 10:23:00 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | 30/04/2024 09:35:10 | IRACEMA SOUSA BARROSO | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | 30/04/2024 09:35:10 | IRACEMA SOUSA BARROSO | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação | 30/04/2024 09:35:10 | IRACEMA SOUSA BARROSO | DESPACHO | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 29/04/2024 08:53:28 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Jurídica da Administração | 26/04/2024 14:47:56 | HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO | PARECER | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 16/04/2024 10:22:00 | MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 15/04/2024 10:24:58 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | ASSINADO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Assessoria Técnica da Administração | 12/04/2024 14:35:19 | MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA | PARECER TÉCNICO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Orçamento e Finanças | 11/04/2024 10:54:22 | ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 01/04/2024 11:25:36 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | PARECER | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Comissão Permanente de Licitação | 01/04/2024 11:25:36 | MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | PARECER | TRAMITANDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Coordenadoria de Orçamento e Finanças | 13/03/2024 09:18:56 | ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Secretaria Administrativo-Financeira | 07/03/2024 14:52:00 | DAIRE MARCIA DE SOUSA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documentos

| Setor Origem | Data de Criação | Responsável | Tipo Doc | Status | Tipo Relação |
|---|---------------------|----------------------------|----------|----------|-----------------------------------|
| | | | | | POR MOVIMENTAÇÃO |
| Gabinete do Procurador Geral de Justiça | 07/03/2024 13:59:37 | RAFAELA BRANDÃO MAIA | DECISÃO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |
| Diretoria Geral | 05/03/2024 13:13:00 | MARTA SILENE SANTOS SABOIA | DESPACHO | RECEBIDO | DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO |

Processos Anexados e Apensados

| Data de Vínculo | Status | Tipo de Relação |
|-----------------|--------|-----------------|
|-----------------|--------|-----------------|

Anexos Físicos

| Descrição do Anexo | Anexo de |
|--------------------|----------|
|--------------------|----------|



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4972024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4972024

(relativo ao Processo 41722024)

Código de validação: 449BB0E41A

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI),

Encaminha-se o processo administrativo em epígrafe, que trata da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes (Fonte Carregador), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, seguido da **Nota de Empenho nº 2024NE001754** com os extratos das devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), SincContrata (TCEMA), no Sistema ContratosGov e Portal da Transparência deste Ministério Público, em favor da empresa **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.103.042/0001-87**, para gestão e fiscalização da referida contratação nos termos da PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG – 472024.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 11/06/2024 às 13:11 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 11/06/2024 às 13:45 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 472024

Código de validação: BA584D7481

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da Tabela nº 1, Gestor e Fiscais da Nota de Empenho (instrumento equivalente ao contrato) constante da Tabela nº 2, firmado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto é a aquisição de Materiais permanentes (Fonte Carregador), conforme as condições e especificações apresentadas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 e seus Anexos, em face do que consta do Processo Administrativo nº 4172/2024.

Tabela 1

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|------------------------------------|-----------|-----------------------|
| NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | 1071386 | GESTOR |
| HELVES PÉRICLES NOGUEIRA E SILVA | 1071665 | FISCAL REQUISITANTE |
| FRANCISCO TEIXEIRA FILHO | 1070017 | FISCAL TÉCNICO |
| IRACEMA SOUSA BARROSO | 1062561 | FISCAL ADMINISTRATIVO |

Tabela 2

| NOTA DE EMPENHO | FORNECEDOR | CNPJ |
|-----------------|--------------------------------------|--------------------|
| 2024NE001754 | 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | 54.103.042/0001-87 |



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024, Código de Validação: BA584D7481.**



Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024**, **Código de Validação: BA584D7481**.



Diretoria Geral

se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os



(* Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024, Código de Validação: BA584D7481.**



Diretoria Geral

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024, Código de Validação: BA584D7481.**



Diretoria Geral

- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

Art. 3º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe o art. 4º da Ordem de Serviço n. 5/2023-GPGJ:

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais de contratos administrativos, durante o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as notificações, ocorrências, certidões, cumprimentos das cláusulas previstas em contratos, acordos de nível de serviço, pagamentos e informações financeiras, checklists de fiscalização, não cumprimento de obrigações contratuais, documentos, além das



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **10 de Junho de 2024 às 12:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-472024**, **Código de Validação: BA584D7481**.



demais informações pertinentes.

[...]

Art. 8º Constitui dever funcional, conforme previsto no artigo 209, inciso III, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a observância das disposições contidas nesta Ordem de Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 10/06/2024 às 12:14 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CONTRATOS

Contratos

| Nº do Contrato | Objeto | Data da Publicação | Nº do Edital | Início | Término | Situação | Item Fornecido | Unidade de Medida | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total do Item | Valor Total do Contrato | Contratado | CPF/CNPJ | Sócios | Termos Aditivos | Portaria Fiscal e Gestor |
|---|--|--------------------|----------------------------------|------------|------------|-------------|---|-------------------|----------------|------------|---------------------|-------------------------|--|--------------------|--|-----------------|--------------------------|
| 40/2024 (Contrato) | Locação de imóvel, não residencial, situado na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, município de Poção de Pedras - Maranhão, para uso e funcionamento da Promotoria de justiça de Poção de Pedras-MA. (P.A.: 2608/2024) | 07/06/2024 | Inexigibilidade Art. 74 inciso V | 06/06/2024 | 05/06/2029 | Assinado | LOCAÇÃO DE IMÓVEL | LOCAÇÃO | 180000,00 | 1,00 | 180000,00 | 180000,00 | LINDIANE ELOI XIMENES BARROS | 007.566.183-71 | | | portaria |
| 1754/2024 (Nota de Emp.) | Aquisição de Material Permanente - Fonte Carregador. (P.A.: 4172/2024) | 07/06/2024 | Dispensa Eletrônica | 06/06/2024 | 05/06/2025 | Em execução | FONTE CARREGADOR | UNIDADE | 970,00 | 1,00 | 970,00 | 970,00 | 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | 54.103.042/0001-87 | FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (427.358.148-58) | | portaria |
| 1706/2024 (Nota de Emp.) | Aquisição de Água Mineral, natural, acondicionada em Garrafão de 20 litros, decorrente da ARP 04/2024. (P.A.: 3200/2024) | 04/06/2024 | 90007/2024 Pregão Eletrônico | 03/06/2024 | 02/10/2024 | Em execução | ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS | UNIDADE | 9,50 | 150,00 | 1425,00 | 1425,00 | M D L SERVICOS GERAIS LTDA | 22.030.711/0001-41 | CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA (709.074.713-15),PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA (031.990.123-88) | | portaria |
| 34/2024 (Contrato) | Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. (P.A.: 7287/2024) | 27/05/2024 | Dispensa Art. 75 inciso II | 23/05/2024 | 22/05/2029 | Assinado | CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE | SERVIÇO | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A | 09.397.355/0001-30 | LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA (505.439.381-15) | | portaria |
| 35/2024 (Contrato) | Aquisição de Kit's de Entrada Tática para o CAEI. ARP 15/2024 (P.A.: 20992/2023) | 27/05/2024 | 90006/2024 Pregão Eletrônico | 23/05/2024 | 22/05/2025 | Em execução | KITS DE ENTRADA TÁTICA | UNIDADE | 6000,00 | 10,00 | 60000,00 | 60000,00 | PREVENCAO EXTINTORES E CIA LTDA | 50.616.419/0001-40 | CLÁUDIO MELÔNIO DINIZ (000.037.563-27) | | portaria |
| 39/2024 (Contrato) | Prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem em terrenos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, nos municípios de Arari, Balsas e Pinheiro, todos do Estado do Maranhão. (P.A.: 7971/2024) | 27/05/2024 | 90021/2024 Pregão Eletrônico | 27/05/2024 | 22/11/2024 | Em execução | Prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos | SERVIÇO | 55955,38 | 1,00 | 55955,38 | 55955,38 | J M SOUSA ENGENHARIA LTDA | 37.888.405/0001-18 | DIANA ROSA SOBRAL LIMA (604.143.073-05),JOSE RUBEM SANTOS DE SOUSA JUNIOR (606.499.133-02) | | portaria |
| 1578/2024 (Nota de Emp.) | Aquisição de Material de Consumo – Fita de impressão (Ribbon) para Impressora de cartão PVC. (P.A.: 1991/2024) | 24/05/2024 | Dispensa Eletrônica | 16/05/2024 | 14/08/2024 | Em execução | FITA DE IMPRESSÃO (RIBBON) PARA IMPRESSORA DE CARTÃO PVC. | UNIDADE | 1193,88 | 1,00 | 1193,88 | 1193,88 | SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA | 33.275.120/0001-50 | VANDERLEI ALVES (023.027.629-67) | | portaria |
| 37/2024 (Contrato) | O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (impressora de cartão pvc). (P.A.: 1991/2024) | 24/05/2024 | Dispensa Eletrônica | 22/05/2024 | 20/08/2024 | Em execução | IMPRESSORA DE CARTÃO PVC | UNIDADE | 19633,44 | 1,00 | 19633,44 | 19633,44 | VENDGO LTDA | 41.255.596/0001-58 | WESLEY BATISTA DE SOUZA (066.777.416-56) | | portaria |
| 3807/2023 (Nota de Emp.) | Despesa com os serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O) e mangueira de incêndio, no âmbito do Ministério Público do Estado | 24/05/2024 | 52/2023 Pregão Eletrônico | 02/01/2024 | 31/12/2024 | Em execução | Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15m | UNIDADE | 343,33 | 100,00 | 34333,00 | 158215,50 | S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | SUSANNE AMORIM DOS SANTOS (008.021.693-50) | | portaria |
| Saiota plástica kidde | | | | | | | UNIDADE | 28,33 | 50,00 | 1416,50 | | | | | | | |
| Manômetro PQS/AP | | | | | | | UNIDADE | 15,00 | 100,00 | 1500,00 | | | | | | | |
| CORRENTE | | | | | | | UNIDADE | 3,50 | 100,00 | 350,00 | | | | | | | |
| Trava peças de reposição | | | | | | | UNIDADE | 3,00 | 100,00 | 300,00 | | | | | | | |
| Tube sifão plástico rígido | | | | | | | UNIDADE | 16,67 | 100,00 | 1667,00 | | | | | | | |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

EXTRATO CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **1754/2024**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 54.103.042/0001-87

Nome: **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**

Endereço: R PROFESSOR GERSON RODRIGUES, 645 - ANDAR 62 - VILA CIDADE UNIVERSITARIA - BAURU/SP

Telefone: (14) 3234-6512

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente - Fonte Carregador.

DADOS DO CONTRATO

| | | |
|--|--|--|
| Número do Processo 4172/2024 | Código de Identificação 2024NE001754 | Tipo Contrato Aquisição |
| Regime de Execução Preço Unitário | Garantia Sem Garantia | Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto |
| Data Assinatura 06/06/2024 | Data Publicação 07/06/2024 | Multa Multa Contratual |
| Início Vigência 06/06/2024 | Final Vigência 05/06/2025 | Procedimento Dispensa Eletrônica - 90004/2024 |
| Unidade COORDENADORIA DE MODERN. TEC. DA INFORMAÇÃO - CMTI | | Departamento Seção de Equipamentos - CMTI |
| Gestor do Contrato NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL | | Gestor do Contrato Suplente |
| Elaboração | | |

Valor Contrato Acumulado

970,00

Saldo Contrato Acumulado

970,00

Valor Contrato Atualizado

970,00

Saldo Contrato Atualizado

970,00

Extrato do Contrato

ENVOLVIDOS

| Nome | Responsabilidade | Função | Telefone |
|----------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------|
| IRACEMA DE SOUSA BARROSO | Fiscal | Fiscal Administrativo | (98) 3219-1773 |
| HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA | Fiscal | Fiscal Requisitante | (98) 3219-1773 |
| FRANCISCO TEIXEIRA FILHO | Fiscal | Fiscal Técnico | (98) 3219-1773 |
| FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | Sócio(a) | | (14) 99147-4557 |

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

| Tipo | Justificativa | Início Vigência | Fim Vigência | Valor |
|---------------|--------------------|-----------------|--------------|---------------|
| | Início do Contrato | 06/06/2024 | 05/06/2025 | 970,00 |
| TOTAIS | | | | 970,00 |

ITENS

| Código | Item | Vlr. Estornado | Vlr. Estimado | Vlr. Pago |
|---------------|------------------|----------------|---------------|-------------|
| 1124 | FONTE CARREGADOR | 0,00 | 970,00 | 0,00 |
| TOTAIS | | 0,00 | 970,00 | 0,00 |

FORNECIMENTO

| Item | Lote | Sequência | Contratado Acumulado | Recebido Acumulado | Saldo Acumulado |
|------------------|-------|-----------|----------------------|--------------------|-----------------|
| FONTE CARREGADOR | Único | 1 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| TOTAIS | | | 1,00 | 0,00 | 1,00 |

DESEMBOLSO POR PERÍODO

| Periodo | Vlr. Disponível | Vlr. Total | Vlr. Pago |
|---------------------------|-----------------|---------------|-------------|
| 1 06/06/2024 - 05/06/2025 | 970,00 | 970,00 | 0,00 |
| TOTAIS | | 970,00 | 0,00 |

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

| Exercício | Vlr. Estimado | Vlr. Pago |
|---------------|---------------|-------------|
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS | 0,00 | 0,00 |

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

| Tipo | Data | Título - Autor | Descrição |
|------------|------------|---|-------------------|
| Automático | 11/06/2024 | Alteração do contrato - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Contrato alterado |
| Automático | 11/06/2024 | Alteração do contrato - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Contrato alterado |
| Automático | 11/06/2024 | Inclusão contrato - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA | Contrato incluído |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO(NE) - PNCP

Empenho nº 2024NE001754

Última atualização 07/06/2024


Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 41722024 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 07/06/2024 **Data de assinatura:** 06/06/2024 **Vigência:** de 06/06/2024 a 05/06/2025**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000222/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000004/2024](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FONTE CARREGADOR

VALOR CONTRATADO
R\$ 970,00**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO **CNPJ/CPF:** 54.103.042/0001-87**Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|---------------------------------|------------|----------|---|
| CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO | 07/06/2024 | Contrato |  |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

EXTRATOS_SINCCONTRATA TCEMA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/06/2024 - 07/06/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 07/06/2024 14:13:19

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dbbed445-fca7-4292-9b18-a41b481044f9

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

| cnj procedimento | id procedimento | numero procedimento | ano procedimento | tipo procedimento | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------|-------------|------------|-----------------|------------------|---------|
| 05483912000185 | DE900042024 | 90004 | 2024 | DE | 60559274386 | 07/06/2024 | - | - | ENVIADO |
| 05483912000185 | IN262024 | 26 | 2024 | IN | 22457143349 | 07/06/2024 | - | - | ENVIADO |

Total Procedimento Contratação: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/06/2024 - 07/06/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 07/06/2024 14:13:43

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 15eb2a54-d16c-419c-9412-075a222cb4fd

RESULTADO

| cnpj procedimento | id procedimento | tipo resultado | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|-------------------|-----------------|----------------|-------------|------------|--------------|---------------|---------|
| 05483912000185 | IN262024 | 1 | 22457143349 | 07/06/2024 | - | - | ENVIADO |
| 05483912000185 | DE900042024 | 1 | 60559274386 | 07/06/2024 | - | - | ENVIADO |

Total Resultado: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/06/2024 - 07/06/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 07/06/2024 14:50:11

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39a6917f-588f-4172-976d-140c24ec2885

SUBSTITUTIVO CONTRATO

| cnpj contratante | id contrato | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|------------------|-------------|-------------|------------|--------------|---------------|---------|
| 05483912000185 | DE17542024 | 60559274386 | 07/06/2024 | - | - | ENVIADO |

Total Substitutivo Contrato: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

| | | |
|--|---|--|
| Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça | Número 2024NE001754 | Data Referência 06/06/2024 |
| Gestão 00001 Gestão Geral | Processo 41722024 | Nota Empenho Original |
| Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa | Referência Legal Lei Federal10.520/02 | Pré-Empenho |
| Credor 54.103.042/0001-87 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | Modalidade Empenho Ordinário | Empenho Centralizado Não |
| Endereço Credor RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES 000645 ANDAR 62 - VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - 17012535 | Valor 970,00 (Novecentos e Setenta Reais) | |
| Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça | Tipo Prestação Contas | Tipo Contrato |
| Modalidade Licitação 11 Pregão Eletrônico | Transação 0540 Nota Empenho | Obedece Ordem Cronológica Sim |
| Complemento | | |
| Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito | Nota Descentralização Crédito | |
| Gestão Nota Descentralização Crédito | Contrato SICOP | |
| Histórico Aquisição de material de consumo - fonte carregador | | |
| Classificação Orçamentária | | |
| Esfera Fiscal | Unidade Orçamentária 07101 | Programa Trabalho 03 091 0337 4450 023603 |
| Função 03 Essencial à Justiça | | Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica |
| Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça | | Ação 4450 Gestão do Programa |
| Subação 023603 MATERIAIS | | Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000 |
| Natureza Despesa 33.90.30.17 Material de Processamento de Dados | | |

Cronograma Desembolso

| | | | |
|----------------|------------------|-----------------|--------|
| Janeiro | Fevereiro | Março | |
| Abril | Maiο | Junho | 970,00 |
| Julho | Agosto | Setembro | |
| Outubro | Novembro | Dezembro | |

Descrição Itens

| Item | Cód. Material | Qtd | Especificação | Unidade Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|-------|------------------|----------------|----------------|-------------|
| 1 | 2 | 10,00 | FONTE CARREGADOR | UNID | 97,00000 | 970,00 |

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 38252024



DESPACHO-DG - 38252024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 8E19D327BD

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE001754, referente à despesa com aquisição de material de consumo - fonte carregador.

assinado eletronicamente em 07/06/2024 às 08:38 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 06/06/2024 às 23:26 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 07 de Junho de 2024 às 08:38 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-38252024, Código de validação: 8E19D327BD.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 36572024



DESPACHO-DG - 36572024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 6FB886DD6E

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de Processo Administrativo oriundo da requisição nº 372124, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do MEMO-CMTI - 462024, solicita autorização para aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, no valor total estimado de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos autos [DESPACHO-CPL - 4832024](#), no qual a Comissão Permanente de Licitação encaminha o relatório de realização da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, em favor da empresa vencedora listada a seguir, para que seja autorizada a contratação e emissão da Nota de Empenho referente ao item homologado, conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021, conforme quadro abaixo:

| RESULTADO FINAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 | | | | |
|---|------------------------------|-----|--------------------------|-------------|
| 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | | | CNPJ: 54.103.042/0001-87 | |
| ITEM | PRODUTO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | FORNECEDOR: FONTE CARREGADOR | 10 | R\$ 97,00 | RS 970,00 |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: | | | | 970,00 |
| Novecentos e setenta reais | | | | |

Ante o exposto, encaminhem-se os autos:

1. **À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para emissão da nota de empenho em favor da empresa **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**, conforme [RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA](#);
2. Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para as providências devidas quanto à formalização do contrato.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **29 de Maio de 2024 às 13:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-36572024, **Código de Validação:** 6FB886DD6E.



assinado eletronicamente em 29/05/2024 às 13:12 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4832024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4832024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 45900FA276

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes (Unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Foram anexados ao processo administrativo, o relatório de realização da Dispensa e Relatório de Declarações dos fornecedores, bem como documento de habilitação complementar, em favor da empresa vencedora listada a seguir, **para que seja autorizada a contratação e emissão da Nota de Empenho referente ao item homologado, conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021:**

| RESULTADO FINAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 | | | | |
|---|------------------------------|-----|--------------------------|-------------------|
| 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | | | CNPJ: 54.103.042/0001-87 | |
| ITEM | PRODUTO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | FORNECEDOR: FONTE CARREGADOR | 10 | R\$ 97,00 | R\$ 970,00 |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: | | | | 970,00 |
| Novecentos e setenta reais | | | | |

Além disso, informamos que o ITEM 01 (Mouse Óptico, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00) foi **cancelado** mediante solicitação da Unidade Técnica Requisitante e autorização do Diretor-Geral, anexo [DESPACHO-DG - 35322024](#).



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Maio de 2024 às 12:13 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4832024, Código de Validação: 45900FA276.**



Comissão Permanente de Licitação

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 29/05/2024 às 09:32 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 29/05/2024 às 12:13 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4812024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4812024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: F369E1E2A0

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo em epígrafe, que trata da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes (Unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Foram anexados ao processo administrativo, o relatório de realização da Dispensa e Relatório de Declarações dos fornecedores, bem como documento de habilitação complementar, em favor da empresa vencedora listada a seguir, **para que seja autorizada a contratação e emissão da Nota de Empenho referente ao item homologado, conforme disposto no §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 47/2021:**

| RESULTADO FINAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 | | | | |
|---|------------------|-----|--------------------------|-------------------|
| 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | | | CNPJ: 54.103.042/0001-87 | |
| ITEM | PRODUTO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | FONTE CARREGADOR | 10 | R\$ 97,00 | R\$ 970,00 |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: | | | | 970,00 |
| Novecentos e sessenta reais. | | | | |

Além disso, informamos que o ITEM 01 (Mouse Óptico, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00) foi **cancelado** mediante solicitação da Unidade Técnica Requisitante e autorização do Diretor-Geral, anexo [DESPACHO-DG - 35322024](#).



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Maio de 2024 às 15:38 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4812024, Código de Validação: F369E1E2A0.**



Comissão Permanente de Licitação

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 28/05/2024 às 15:02 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 28/05/2024 às 15:38 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES DOS FORNECEDORES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|---|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 42107381000152 | ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA | 09/05/2024 17:23 | ME ou EPP | Sim |
| 47564627000139 | 47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO | 07/05/2024 20:33 | ME ou EPP | Sim |
| 19623114000116 | F MARDEM SOUSA PONTES | 09/05/2024 23:48 | ME ou EPP | Sim |
| 51825811000162 | SUCESO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA | 09/05/2024 16:49 | ME ou EPP | Sim |
| 35380582000163 | ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E | 09/05/2024 12:47 | ME ou EPP | Sim |

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|--|--------------------|------------------|---------------------------------|
| | PAPELARIA LTDA | | | |
| 52105819000117 | 52.105.819 LEONARDO GRAMA SANTOS | 10/05/2024 06:15 | ME ou EPP | Sim |
| 36877324000150 | CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | 07/05/2024 16:27 | ME ou EPP | Sim |
| 30870355000100 | M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 10/05/2024 02:37 | ME ou EPP | Sim |
| 37871120000174 | DIGITALHOUSE LTDA | 09/05/2024 07:56 | ME ou EPP | Sim |
| 09298794000196 | POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | 09/05/2024 16:30 | ME ou EPP | Sim |
| 44945573000163 | W N PEREIRA | 07/05/2024 15:30 | ME ou EPP | Sim |
| 41130513000102 | DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA | 08/05/2024 05:57 | ME ou EPP | Sim |
| 42288778000198 | EGL LTDA | 09/05/2024 10:47 | ME ou EPP | Sim |
| 52345090000156 | 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS | 09/05/2024 23:05 | ME ou EPP | Sim |
| 49284848000189 | 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO | 09/05/2024 23:06 | ME ou EPP | Sim |
| 23904788000166 | LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA | 09/05/2024 22:13 | ME ou EPP | Sim |
| 49012603000100 | SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA | 10/05/2024 07:36 | ME ou EPP | Sim |
| 46214337000100 | F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | 09/05/2024 19:12 | ME ou EPP | Sim |
| 33506065000162 | HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA | 07/05/2024 18:22 | ME ou EPP | Sim |
| 45446584000161 | 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO | 09/05/2024 23:00 | ME ou EPP | Sim |
| 41472655000140 | A . E . MENDES LTDA | 09/05/2024 17:40 | ME ou EPP | Sim |
| 53338718000159 | 53.338.718 DAILSON SOARES FERREIRA | 07/05/2024 22:37 | ME ou EPP | Sim |
| 52217971000191 | SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA | 10/05/2024 06:49 | ME ou EPP | Sim |
| 51025911000104 | 51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ | 09/05/2024 17:14 | ME ou EPP | Sim |
| 46740041000115 | I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES | 10/05/2024 06:31 | ME ou EPP | Sim |
| 43336382000131 | ARCON MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 07/05/2024 21:31 | ME ou EPP | Sim |
| 53509040000120 | 53.509.040 DENNISON GEORGE DA SILVA MATOS | 09/05/2024 19:32 | ME ou EPP | Sim |
| 49472037000101 | GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO | 09/05/2024 17:26 | ME ou EPP | Sim |
| 41630817000120 | 41.630.817 ANDERSON DE SOUZA FERREIRA | 08/05/2024 19:05 | ME ou EPP | Sim |
| 07766048000235 | 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA | 09/05/2024 18:18 | ME ou EPP | Sim |
| 54361487000167 | J.S.A COMERCIO LTDA | 10/05/2024 07:30 | ME ou EPP | Sim |
| 51389097000107 | 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA | 09/05/2024 18:57 | ME ou EPP | Sim |
| 33776558000112 | P H ATAIDE DE JESUS LTDA | 07/05/2024 22:08 | ME ou EPP | Sim |
| 05529285000176 | PORTAL JET INFORMATICA LTDA | 09/05/2024 14:42 | ME ou EPP | Sim |
| 52661578000192 | LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA | 09/05/2024 15:45 | ME ou EPP | Sim |
| 52109034000112 | 52.109.034 ELTON JOELI VAZ DE OLIVEIRA | 09/05/2024 15:15 | ME ou EPP | Sim |
| 33063921000152 | L C SILVA LTDA | 10/05/2024 05:06 | ME ou EPP | Sim |
| 52846436000108 | 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | 09/05/2024 08:11 | ME ou EPP | Sim |
| 46673278000120 | S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | 09/05/2024 21:28 | ME ou EPP | Sim |
| 53323975000117 | 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO | 08/05/2024 00:43 | ME ou EPP | Sim |

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|----------------|--|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 40512958000186 | ZENNI LTDA | 09/05/2024 23:19 | ME ou EPP | Sim |
| 27240015000183 | J I DA S ALMEIDA | 09/05/2024 10:23 | ME ou EPP | Sim |
| 17058263000154 | AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 09/05/2024 18:30 | ME ou EPP | Sim |
| 17201519000130 | RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS LTDA | 09/05/2024 08:35 | ME ou EPP | Sim |
| 49093233000175 | 49.093.233 KAREN MARIANNE OLIVEIRA PINTO PEREIRA | 08/05/2024 17:31 | ME ou EPP | Sim |
| 46543079000106 | 46.543.079 MARA JULIO FACCION | 10/05/2024 00:00 | ME ou EPP | Sim |
| 52707286000143 | 52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES | 09/05/2024 16:03 | ME ou EPP | Sim |
| 48358573000118 | 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO | 10/05/2024 07:09 | ME ou EPP | Sim |
| 44737673000102 | 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS | 09/05/2024 18:37 | ME ou EPP | Sim |
| 47018307000183 | FELIPE MARCEL VOLPATO | 10/05/2024 06:46 | ME ou EPP | Sim |
| 52369074000101 | 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA | 09/05/2024 19:14 | ME ou EPP | Sim |
| 27130609000131 | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | 09/05/2024 13:23 | ME ou EPP | Sim |
| 26587509000176 | DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | 09/05/2024 17:42 | ME ou EPP | Sim |
| 53496848000110 | HELP T.I SOLUCOES EM GESTAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA | 09/05/2024 17:48 | ME ou EPP | Sim |
| 52504817000109 | LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA | 10/05/2024 07:38 | ME ou EPP | Sim |
| 48239093000138 | TECNOPRIME COMERCIO LTDA | 09/05/2024 10:50 | ME ou EPP | Sim |
| 42669518000162 | ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA | 09/05/2024 19:52 | ME ou EPP | Sim |
| 52828877000179 | 52.828.877 LUIZE MAYARA DA SILVA MORAIS | 08/05/2024 00:57 | ME ou EPP | Sim |
| 33851218000109 | FALCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 07/05/2024 16:03 | ME ou EPP | Sim |
| 22115618000130 | CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 09/05/2024 10:56 | ME ou EPP | Sim |
| 25262951000160 | TH CELL LTDA | 08/05/2024 21:40 | ME ou EPP | Sim |
| 33275120000150 | SUPER LICITE LICITACOES LTDA | 09/05/2024 11:05 | ME ou EPP | Sim |
| 29213278000129 | S&O DESCARTAVEIS LTDA | 09/05/2024 20:14 | ME ou EPP | Sim |
| 27575320000126 | 27.575.320 JOSE AGNALDO COELHO VIEIRA | 08/05/2024 11:27 | ME ou EPP | Sim |
| 41716936000109 | AG COMERCIO E LICITACOES LTDA | 09/05/2024 09:46 | ME ou EPP | Sim |
| 54055326000145 | 54.055.326 JONHATTAN MONCAO OLIVEIRA | 08/05/2024 22:23 | ME ou EPP | Sim |
| 54103042000187 | 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | 08/05/2024 07:15 | ME ou EPP | Sim |
| 48807338000186 | 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO | 09/05/2024 22:07 | ME ou EPP | Sim |
| 51190683000128 | 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI | 10/05/2024 07:47 | ME ou EPP | Sim |
| 51971490000104 | JR CRUZ LICITACOES LTDA | 09/05/2024 17:20 | ME ou EPP | Sim |
| 23262384000116 | GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA | 09/05/2024 23:41 | ME ou EPP | Sim |
| 42810782000174 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA | 09/05/2024 10:44 | ME ou EPP | Sim |
| 42202207000199 | 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA | 09/05/2024 18:53 | ME ou EPP | Sim |
| 16974298000170 | E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS | 10/05/2024 06:42 | ME ou EPP | Sim |

| IDENTIFICADOR | NOME/RAZÃO SOCIAL | DATA DA DECLARAÇÃO | PORTE DA EMPRESA | TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? |
|---------------|-------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| | LTDA | | | |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DISPENSA 90004/2024

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | | |
| Objeto da compra: | O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. | | |
| Entrega de propostas: | De 07/05/2024 às 15:21 até 10/05/2024 às 07:59 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 10/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 10/05/2024 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:17:24 | Bom dia srs. fornecedores, me chamo Marcos Antonio Lima de Oliveira, Membro da CPL/PGJMA e serei o responsável por conduzir esta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema | 10/05/2024 às 08:18:10 | Como já informado pelo sistema, os itens estarão em disputa até às 14h. |
| Sistema | 10/05/2024 às 15:11:19 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 10/05/2024 às 15:15:10 | Senhores fornecedores, informo a todos que retornaremos na próxima segunda feira, dia 13/05/2024, às 9h:30min para dar continuidade nesta Dispensa. |
| Sistema | 10/05/2024 às 15:15:23 | Bom final de semana a todos e até lá. |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:30:05 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:32:06 | Neste momento daremos continuidade nesta Dispensa Eletrônica. Convocaremos os fornecedores provisoriamente classificados em primeiro lugar para enviarem as Propostas e Documentos de Habilitação. |
| Sistema | 13/05/2024 às 09:32:17 | Peço que fiquem atentos ao chat. |
| Sistema | 13/05/2024 às 11:16:17 | Informo a todos que suspenderemos esta sessão para análise e manifestação da Unidade Técnica Requisitante acerca dos documentos recebidos. |
| Sistema | 13/05/2024 às 11:16:59 | Retornaremos hoje, às 15h, para informar sobre o andamento desta Dispensa. Até lá. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:02:17 | Boa tarde. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:02:42 | Informo a todos que ainda não recebemos o parecer da Unidade Técnica Requisitante. |
| Sistema | 13/05/2024 às 15:03:29 | Retornaremos amanhã, dia 14/05/2024 às 10h, para dar continuidade nesta sessão. Até lá. |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:58:55 | Bom dia |
| Sistema | 14/05/2024 às 09:59:00 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 14/05/2024 às 10:01:09 | Prezados, informo que ainda não recebemos manifestação da Unidade Requisitante. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 14/05/2024 às 10:02:14 | Retornaremos hoje, dia 14/05/2024, às 14h. Até lá. |
| Sistema | 14/05/2024 às 14:43:05 | Srs, Fornecedores, boa tarde a todos. |
| Sistema | 14/05/2024 às 14:43:56 | Informo a todos que ainda não recebemos o parecer da Unidade Requisitante. Retornaremos amanhã, dia 15/05/2024 às 14h. , |
| Sistema | 14/05/2024 às 14:44:17 | Boa tarde/noite a todos e até lá. |
| Sistema | 15/05/2024 às 14:30:05 | Srs. fornecedores, informo que ainda não recebemos o parecer da Unidade Técnica em função de Demandas Internas. |
| Sistema | 15/05/2024 às 14:30:58 | Portanto, suspenderemos esta sessão e retornaremos na próxima sexta feira, dia 17/05/2024, às 10h. Até lá. |
| Sistema | 17/05/2024 às 10:40:47 | Bom dia a todos. Informo que não recebemos o parecer da Unidade Técnica. |
| Sistema | 17/05/2024 às 10:41:36 | Retornaremos na próxima segunda feira, dia 20/05/2024 às 14h. Até lá. |
| Sistema | 22/05/2024 às 15:19:49 | Boa tarde a todos. |
| Sistema | 22/05/2024 às 15:20:19 | Srs. fornecedores, inicialmente pedimos desculpas pelo atraso na abertura da sessão. |
| Sistema | 22/05/2024 às 15:21:03 | Informo que recebemos manifestação da Unidade Requisitante. Peço que fiquem atentos aos chats de cada item. |
| Sistema | 22/05/2024 às 15:29:41 | Neste momento, suspenderemos esta sessão e retornaremos amanhã, dia 23/05/2024, às 9h, para darmos continuidade, em que passaremos para a fase e habilitação. |
| Sistema | 22/05/2024 às 15:29:45 | Até lá. |
| Sistema | 23/05/2024 às 09:01:02 | Bom dia a todos. |
| Sistema | 23/05/2024 às 10:10:05 | Informo a todos que suspenderemos esta sessão para tratamento interno do presente processo de contratação. |
| Sistema | 23/05/2024 às 10:13:11 | Retornaremos amanhã, dia 24/05/2024 às 14h, para informar sobre a continuidade desta Dispensa. |
| Sistema | 24/05/2024 às 13:55:01 | Boa tarde a todos. Neste momento daremos continuidade nesta Sessão. |
| Sistema | 24/05/2024 às 13:56:55 | Ao Fornecedor do item 02, após adjudicação e homologação pelo Diretor Geral no sistema e emissão da Nota de Empenho, aguarde o contato da Unidade Técnica para dar prosseguimento do processo de contratação. |
| Sistema | 24/05/2024 às 13:57:00 | Agradecemos a todos que se dispuseram em participar desta Dispensa Eletrônica. |
| Sistema | 24/05/2024 às 13:57:06 | Sessão Encerrada. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 10/05/2024 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública |
| 10/05/2024 às 15:11:17 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Mouse Computador

Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Com Esfera , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Quantidade: 300 Valor estimado: R\$ 107,7600
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Anulado e Homologado

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|--------------|----------|
| 27.575.320/0001-26 - 27.575.320 JOSE AGNALDO COELHO VIEIRA | Sim | R\$ 107,7600 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: multlasser Modelo/versão: aod c/f | | | |
| 07.766.048/0002-35 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA | Sim | R\$ 9,5300 | |
| 41.630.817/0001-20 - 41.630.817 ANDERSON DE SOUZA FERREIRA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCION | Sim | R\$ 107,7000 | |
| 47.564.627/0001-39 - 47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO | Sim | R\$ 108,0000 | |
| 48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO | Sim | R\$ 106,7500 | |
| 49.093.233/0001-75 - 49.093.233 KAREN MARIANNE OLIVEIRA PINTO PEREIRA | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO | Sim | R\$ 107,7600 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|----------------------|----------|
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Dell | | | |
| Modelo/versão: MS116 | | | |
| 51.025.911/0001-04 - 51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ | Sim | R\$ 101,2000 | |
| 51.190.683/0001-28 - 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI | Sim | R\$ 1.000,0000 | |
| 51.389.097/0001-07 - 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 52.105.819/0001-17 - 52.105.819 LEONARDO GRAMA SANTOS | Sim | R\$ 145,5000 | |
| 52.109.034/0001-12 - 52.109.034 ELTON JOELI VAZ DE OLIVEIRA | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 52.707.286/0001-43 - 52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES | Sim | R\$ 105,0000 | |
| 52.828.877/0001-79 - 52.828.877 LUIZE MAYARA DA SILVA MORAIS | Sim | R\$ 25,0000 | |
| 52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO | Sim | R\$ 100.000.000,0000 | |
| 53.323.975/0001-17 - 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 53.338.718/0001-59 - 53.338.718 DAILSON SOARES FERREIRA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 53.509.040/0001-20 - 53.509.040 DENNISON GEORGE DA SILVA MATOS | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 54.055.326/0001-45 - 54.055.326 JONHATTAN MONCAO OLIVEIRA | Sim | R\$ 106,0000 | |
| 54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | Sim | R\$ 12,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|--------------|----------|
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: intelbras | | | |
| Modelo/versão: intelbras | | | |
| 41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA | Sim | R\$ 100,0000 | |
| 41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 100,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TR | | | |
| Modelo/versão: TR | | | |
| 42.669.518/0001-62 - ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 43.336.382/0001-31 - ARCON MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | R\$ 48,9900 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Goldentec | | | |
| Modelo/versão: GT1200 | | | |
| 42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | Sim | R\$ 104,7500 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: dld imports | | | |
| Modelo/versão: padrão | | | |
| 22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | Sim | R\$ 40,7700 | |
| 37.871.120/0001-74 - DIGITALHOUSE LTDA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Multilaser | | | |
| Modelo/versão: Multilaser | | | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|----------------|----------|
| <p>Descrição detalhada: Mouse Computador - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Com Esfera , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio</p> <p>Marca/Fabricante: del ou similar</p> <p>Modelo/versão: ms 116</p> | | | |
| 33.063.921/0001-52 - L C SILVA LTDA | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 52.504.817/0001-09 - LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA | Sim | R\$ 5,4900 | |
| 52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA | Sim | R\$ 110,0000 | |
| <p>Descrição detalhada: Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Com Esfera , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio</p> <p>Marca/Fabricante: tec</p> <p>Modelo/versão: tec</p> | | | |
| 23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| <p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: Microsoft</p> <p>Modelo/versão: Microsoft</p> | | | |
| 42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA | Sim | R\$ 1.000,0000 | |
| <p>Descrição detalhada: Mouse Computador - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Com Esfera , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio</p> <p>Marca/Fabricante: MYMAX</p> <p>Modelo/versão: MYMAX</p> | | | |
| 33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA | Sim | R\$ 106,5000 | |
| 05.529.285/0001-76 - PORTAL JET INFORMATICA LTDA | Sim | R\$ 105,0000 | |
| 09.298.794/0001-96 - POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | Sim | R\$ 90,0000 | |
| 17.201.519/0001-30 - RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS LTDA | Sim | R\$ 107,7000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|--------------|----------|
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: c3tech Modelo/versão: c3tech | | | |
| 46.673.278/0001-20 - S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| 49.012.603/0001-00 - SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA | Sim | R\$ 107,7500 | |
| 51.825.811/0001-62 - SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA | Sim | R\$ 105,0000 | |
| 33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA | Sim | R\$ 215,5200 | |
| 48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA | Sim | R\$ 106,5000 | |
| 25.262.951/0001-60 - TH CELL LTDA | Sim | R\$ 107,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: logitech Modelo/versão: m90 | | | |
| 44.945.573/0001-63 - W N PEREIRA | Sim | R\$ 107,7600 | |
| 40.512.958/0001-86 - ZENNI LTDA | Sim | R\$ 107,0600 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Mouse Computador Padrão Modelo/versão: Modelo com esfera ou laser, | | | |

Lances do Item 1

| | | |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 10/05/2024 08:09:52 | 46.214.337/0001-00 | R\$ 20,0000 |
| 10/05/2024 08:12:01 | 22.115.618/0001-30 | R\$ 8,0725 |
| 10/05/2024 08:12:38 | 05.529.285/0001-76 | R\$ 5,4400 * |
| 10/05/2024 08:20:28 | 27.575.320/0001-26 | R\$ 69,0000 |
| 10/05/2024 08:21:27 | 27.575.320/0001-26 | R\$ 49,0000 |
| 10/05/2024 08:21:51 | 43.336.382/0001-31 | R\$ 42,8000 |
| 10/05/2024 08:22:55 | 41.472.655/0001-40 | R\$ 60,0000 |

(lances com * foram excluídos)

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 10/05/2024 08:24:22 | 54.055.326/0001-45 | R\$ 100,0000 |
| 10/05/2024 08:44:41 | 47.564.627/0001-39 | R\$ 60,0000 |
| 10/05/2024 08:57:39 | 05.529.285/0001-76 | R\$ 90,0000 |
| 10/05/2024 09:26:08 | 27.130.609/0001-31 | R\$ 8,0000 |
| 10/05/2024 09:52:10 | 33.851.218/0001-09 | R\$ 60,0000 |
| 10/05/2024 09:52:30 | 33.851.218/0001-09 | R\$ 55,0000 |
| 10/05/2024 09:57:35 | 27.240.015/0001-83 | R\$ 89,9900 |
| 10/05/2024 10:01:35 | 33.851.218/0001-09 | R\$ 37,5000 |
| 10/05/2024 10:21:04 | 52.828.877/0001-79 | R\$ 19,9900 |
| 10/05/2024 10:48:48 | 51.825.811/0001-62 | R\$ 11,9900 |
| 10/05/2024 10:52:15 | 45.446.584/0001-61 | R\$ 60,0000 |
| 10/05/2024 11:04:02 | 52.109.034/0001-12 | R\$ 19,9000 |
| 10/05/2024 11:12:08 | 46.214.337/0001-00 | R\$ 10,0000 |
| 10/05/2024 11:12:51 | 46.214.337/0001-00 | R\$ 9,5200 |
| 10/05/2024 11:25:46 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 37,4900 |
| 10/05/2024 11:27:51 | 54.361.487/0001-67 | R\$ 89,3051 |
| 10/05/2024 11:27:57 | 54.361.487/0001-67 | R\$ 88,6253 |
| 10/05/2024 12:02:02 | 44.945.573/0001-63 | R\$ 72,6000 |
| 10/05/2024 12:50:35 | 33.851.218/0001-09 | R\$ 34,0000 |
| 10/05/2024 12:51:24 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 33,9900 |
| 10/05/2024 13:04:57 | 37.871.120/0001-74 | R\$ 48,6325 |
| 10/05/2024 13:09:51 | 53.496.848/0001-10 | R\$ 30,9100 |
| 10/05/2024 13:10:33 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 30,9000 |
| 10/05/2024 13:10:42 | 53.338.718/0001-59 | R\$ 100,0000 |
| 10/05/2024 13:12:39 | 46.543.079/0001-06 | R\$ 25,0000 |
| 10/05/2024 13:13:34 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 24,9900 |
| 10/05/2024 13:19:29 | 41.716.936/0001-09 | R\$ 80,0000 |
| 10/05/2024 13:51:57 | 05.529.285/0001-76 | R\$ 54,9600 |
| 10/05/2024 13:52:51 | 44.737.673/0001-02 | R\$ 24,0000 |
| 10/05/2024 13:52:53 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 23,9900 |
| 10/05/2024 13:52:55 | 37.871.120/0001-74 | R\$ 48,0000 |
| 10/05/2024 13:55:04 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 19,8900 |
| 10/05/2024 13:58:02 | 33.275.120/0001-50 | R\$ 104,9900 |
| 10/05/2024 13:58:50 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 19,7268 |
| 10/05/2024 13:58:54 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 19,7100 |
| 10/05/2024 13:58:57 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 19,5482 |
| 10/05/2024 13:59:00 | 51.971.490/0001-04 | R\$ 7,2800 |
| 10/05/2024 13:59:01 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 19,5300 |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 10/05/2024 13:59:06 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 19,3696 |
| 10/05/2024 13:59:09 | 52.707.286/0001-43 | R\$ 19,7408 |
| 10/05/2024 13:59:11 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 19,3500 |
| 10/05/2024 13:59:16 | 52.707.286/0001-43 | R\$ 19,1949 |
| 10/05/2024 13:59:17 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 19,0371 |
| 10/05/2024 13:59:19 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 19,0200 |
| 10/05/2024 13:59:21 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 18,8635 |
| 10/05/2024 13:59:25 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 18,8500 |
| 10/05/2024 13:59:29 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 18,6949 |
| 10/05/2024 13:59:31 | 42.288.778/0001-98 | R\$ 11,9800 |
| 10/05/2024 13:59:31 | 46.673.278/0001-20 | R\$ 58,0000 |
| 10/05/2024 13:59:31 | 42.669.518/0001-62 | R\$ 78,7400 |
| 10/05/2024 13:59:31 | 52.846.436/0001-08 | R\$ 7,2700 |
| 10/05/2024 13:59:31 | 51.190.683/0001-28 | R\$ 18,6800 |
| 10/05/2024 13:59:32 | 49.472.037/0001-01 | R\$ 73,7500 |
| 10/05/2024 13:59:32 | 52.369.074/0001-01 | R\$ 90,0000 |
| 10/05/2024 13:59:33 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 18,6700 |
| 10/05/2024 13:59:34 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 18,5262 |
| 10/05/2024 13:59:35 | 33.063.921/0001-52 | R\$ 106,0000 |
| 10/05/2024 13:59:41 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 18,5100 |
| 10/05/2024 13:59:42 | 51.190.683/0001-28 | R\$ 18,5000 |
| 10/05/2024 13:59:43 | 48.807.338/0001-86 | R\$ 23,9800 |
| 10/05/2024 13:59:44 | 16.974.298/0001-70 | R\$ 99,2500 |
| 10/05/2024 13:59:45 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 18,3475 |
| 10/05/2024 13:59:46 | 42.107.381/0001-52 | R\$ 19,1200 |
| 10/05/2024 13:59:47 | 51.389.097/0001-07 | R\$ 49,0000 |
| 10/05/2024 13:59:47 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 18,3300 |
| 10/05/2024 13:59:48 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 23,8000 |
| 10/05/2024 13:59:49 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 18,1789 |
| 10/05/2024 13:59:51 | 51.190.683/0001-28 | R\$ 18,1600 |
| 10/05/2024 13:59:52 | 47.018.307/0001-83 | R\$ 82,3600 |
| 10/05/2024 13:59:54 | 42.810.782/0001-74 | R\$ 18,1500 |
| 10/05/2024 13:59:54 | 53.323.975/0001-17 | R\$ 18,0102 |
| 10/05/2024 13:59:55 | 52.105.819/0001-17 | R\$ 17,0500 |
| 10/05/2024 13:59:55 | 51.190.683/0001-28 | R\$ 18,0000 |
| 10/05/2024 13:59:58 | 16.974.298/0001-70 | R\$ 92,0000 |
| 10/05/2024 13:59:59 | 51.190.683/0001-28 | R\$ 17,0400 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| Sistema | 10/05/2024 08:18:21 | O lance no valor de R\$ 5,4400 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance. |
| Sistema | 10/05/2024 14:00:04 | O item 1 teve empate real para os valores 90,0000, 106,5000, 107,0000 e 107,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 10/05/2024 14:00:04 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 09:36:52 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 09:37:04 | Obs.: A Proposta deve ter validade de no mínimo 90 (noventa dias) conforme item 3.8 do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 09:37:12 | Favor se atentar ao item 6 do Aviso e encaminhar todos os documentos estabelecidos no referido ato convocatório. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 09:38:26 | Sr. Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação. . |
| pelo participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 10:24:39 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:39 de 13/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 10:33:51 | Sr. fornecedor não identificamos o Documento exigido no item 6.3.8, qual seja a Declaração de Inexistência de Parentesco, NOS MOLDES DO ANEXO III. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 10:34:25 | Reabrirei o prazo para envio do respectivo documento, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 10:34:58 | Sr. Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prazo para envio da Declaração de inexistência de parentesco. . |
| pelo participante 52.504.817/0001-09 | 13/05/2024 11:05:04 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:04 de 13/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 22/05/2024 15:24:38 | Boa tarde Sr. Fornecedor, informo que este item está sob análise interna, tendo em vista a manifestação da Unidade técnica. Em tempo oportuno daremos retorno acerca da decisão. |
| Sistema para o | 24/05/2024 13:55:19 | Sr. fornecedor, informo que após trâmite interno nesta PGJMA, a Unidade |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|--|
| participante 52.504.817/0001-09 | | Técnica Requisitante solicitou o cancelamento deste Item e a Diretoria-Geral autorizou, portanto procederemos a sua anulação. No mais, agradecemos a sua disponibilidade em participar desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 52.504.817/0001-09 | 24/05/2024 13:56:34 | o Documento oficial de Análise e solicitação de cancelamento, bem como autorização pode ser acessado no nosso portal da transparência no link: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia/dispensas |
| Sistema | 24/05/2024 13:58:06 | O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Anulação solicitada pela Unidade Técnica Requisitante, e autorizada pelo Diretor-geral da PGJMA. . |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 10/05/2024 14:00:04 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 10/05/2024 14:00:04 | Item teve empate real para os valores 90,0000, 106,5000, 107,0000 e 107,7600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 10/05/2024 14:00:04 | Item encerrado para lances. |
| 13/05/2024 09:38:26 | Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 10:37:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação. . |
| 13/05/2024 10:24:39 | Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 10:34:58 | Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 11:20:00. Motivo: Prazo para envio da Declaração de inexistência de parentesco. . |
| 13/05/2024 11:05:04 | Fornecedor LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 finalizou o envio de anexo. |
| 24/05/2024 13:58:06 | Item anulado. Descrição: Anulação solicitada pela Unidade Técnica Requisitante, e autorizada pelo Diretor-geral da PGJMA. . |
| 24/05/2024 14:24:16 | Item homologado. |

Item 2 - Fonte Alimentação

Fonte Alimentação Potência: 90 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tensão Saída: 19,50 Vdc V, Corrente Saída: 4,7 A, Aplicação: Notebook Sony Vaio Sve14115fbb , Características Adicionais 1: Plug 6,5 Mm X 4,4mm

| | | | |
|--------------------------|---------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 10 | Valor estimado: | R\$ 232,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, melhor lance: R\$ 97,0000

Propostas do Item 2

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|----------------|----------|
| 27.575.320/0001-26 - 27.575.320 JOSE AGNALDO COELHO VIEIRA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: sony Modelo/versão: vgp ac19v10 | | | |
| 41.630.817/0001-20 - 41.630.817 ANDERSON DE SOUZA FERREIRA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCION | Sim | R\$ 231,9900 | |
| 48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO | Sim | R\$ 229,0000 | |
| 48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO | Sim | R\$ 231,0000 | |
| 49.093.233/0001-75 - 49.093.233 KAREN MARIANNE OLIVEIRA PINTO PEREIRA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO | Sim | R\$ 232,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Fonte Modelo/versão: Dell Mini | | | |
| 51.025.911/0001-04 - 51.025.911 RAPHAEL PEREIRA MODANEZ | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 51.190.683/0001-28 - 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI | Sim | R\$ 1.000,0000 | |
| 51.389.097/0001-07 - 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA | Sim | R\$ 232,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|--------------|---------------------|
| 52.109.034/0001-12 - 52.109.034 ELTON JOELI VAZ DE OLIVEIRA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 52.828.877/0001-79 - 52.828.877 LUIZE MAYARA DA SILVA MORAIS | Sim | R\$ 145,0000 | |
| 53.323.975/0001-17 - 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 53.338.718/0001-59 - 53.338.718 DAILSON SOARES FERREIRA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 53.509.040/0001-20 - 53.509.040 DENNISON GEORGE DA SILVA MATOS | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | Sim | R\$ 129,0000 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: sony Modelo/versão: sony | | | |
| 41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 220,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR | | | |
| 42.669.518/0001-62 - ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 43.336.382/0001-31 - ARCON MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Sim | R\$ 129,9900 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: generica Modelo/versão: PCG-71911x SVF153B1YX | | | |
| 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO | Sim | R\$ 231,9900 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|----------------------|----------|
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: dld imports Modelo/versão: padrão | | | |
| 41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Multilaser Modelo/versão: Multilaser | | | |
| 26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA | Sim | R\$ 232,0100 | |
| 35.380.582/0001-63 - ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA | Sim | R\$ 200,0000 | |
| 19.623.114/0001-16 - F MARDEM SOUSA PONTES | Sim | R\$ 232,0000 | |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Original/Similar Modelo/versão: Fonte Alimentação | | | |
| 33.851.218/0001-09 - FALCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | R\$ 167,4500 | |
| 47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO | Sim | R\$ 111.111.111,0000 | |
| 49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO | Sim | R\$ 230,0000 | |
| 33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| 46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES | Sim | R\$ 300,0000 | |
| 27.240.015/0001-83 - J I DA S ALMEIDA | Sim | R\$ 230,0000 | |
| 54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA | Sim | R\$ 232,0000 | |
| Descrição detalhada: Fonte 19.5v 4.62a Para Computador Dell Mini Optiplex 7070 Marca/Fabricante: KP Modelo/versão: KP | | | |
| 27.130.609/0001-31 - JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Sim | R\$ 232,0000 | |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|-----------------------------------|-----------------------------|--|----------|
| Descrição detalhada: | | | |
| Marca/Fabricante: Fonte universal | | Modelo/versão: Fonte Alimentação 90 W, | |

Lances do Item 2

| | | |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 10/05/2024 08:18:34 | 43.336.382/0001-31 | R\$ 98,0000 |
| 10/05/2024 08:19:52 | 27.575.320/0001-26 | R\$ 102,0000 |
| 10/05/2024 08:33:42 | 05.529.285/0001-76 | R\$ 200,0000 |
| 10/05/2024 09:26:50 | 27.130.609/0001-31 | R\$ 144,0000 |
| 10/05/2024 09:53:11 | 33.851.218/0001-09 | R\$ 133,0000 |
| 10/05/2024 09:56:50 | 27.240.015/0001-83 | R\$ 228,0000 |
| 10/05/2024 10:18:15 | 52.828.877/0001-79 | R\$ 143,0000 |
| 10/05/2024 11:26:41 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 128,9900 |
| 10/05/2024 11:27:53 | 54.361.487/0001-67 | R\$ 128,0126 |
| 10/05/2024 11:28:42 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 128,0000 |
| 10/05/2024 13:12:42 | 46.543.079/0001-06 | R\$ 199,0000 |
| 10/05/2024 13:19:28 | 41.716.936/0001-09 | R\$ 101,9900 |
| 10/05/2024 13:48:33 | 05.529.285/0001-76 | R\$ 118,3200 |
| 10/05/2024 13:52:05 | 54.103.042/0001-87 | R\$ 97,0000 |
| 10/05/2024 13:58:12 | 33.275.120/0001-50 | R\$ 227,9900 |
| 10/05/2024 13:59:31 | 46.673.278/0001-20 | R\$ 142,9900 |
| 10/05/2024 13:59:31 | 42.669.518/0001-62 | R\$ 132,9900 |
| 10/05/2024 13:59:31 | 51.190.683/0001-28 | R\$ 227,9800 |
| 10/05/2024 13:59:32 | 46.740.041/0001-15 | R\$ 110,0000 |
| 10/05/2024 13:59:32 | 49.472.037/0001-01 | R\$ 127,9900 |
| 10/05/2024 13:59:33 | 26.587.509/0001-76 | R\$ 127,0400 |
| 10/05/2024 13:59:35 | 48.807.338/0001-86 | R\$ 109,9900 |
| 10/05/2024 13:59:35 | 52.217.971/0001-91 | R\$ 197,5075 |
| 10/05/2024 13:59:54 | 47.018.307/0001-83 | R\$ 157,0800 |
| 10/05/2024 13:59:55 | 51.190.683/0001-28 | R\$ 223,0000 |
| 10/05/2024 13:59:55 | 52.217.971/0001-91 | R\$ 155,9019 |

Mensagens do chat do Item 2

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 10/05/2024 14:00:05 | O item 2 teve empate real para os valores 229,0000 e 232,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| Sistema | 10/05/2024 14:00:05 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 09:38:53 | Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 09:39:00 | Obs.: A Proposta deve ter validade de no mínimo 90 (noventa dias) conforme item 3.8 do Aviso desta Dispensa. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 09:39:07 | Favor se atentar ao item 6 do Aviso e encaminhar todos os documentos estabelecidos no referido ato convocatório. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 09:39:45 | Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e documentos de habilitação. . |
| pele participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 10:05:11 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:11 de 13/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87. |
| pele participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 10:07:19 | Ola, bom dia. anexe a proposta com correção, e anexe a declaração, caso esteja faltando algo , pf me avise e anexo imediatamente. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 10:21:32 | Sr. fornecedor, não verificamos os documentos de habilitação conforme item 6 e seguintes. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 10:22:00 | reabrirei o prazo para envio dos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 10:22:47 | Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prazo pra envio dos documentos de habilitação. . |
| pele participante 54.103.042/0001-87 | 13/05/2024 10:37:18 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:18 de 13/05/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 22/05/2024 15:26:29 | Boa tarde Sr. fornecedor, informo que recebemos o Parecer da Unidade Técnica acerca da sua Proposta, a qual destacou o seguinte: "Item 2 - FONTES CARREGADOR - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070, Potência: 90W; Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz, Ampere saída: 4.62A,1 conector DC de alimentação 4,5mm" |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 22/05/2024 15:26:38 | "Resultado da análise do Item 2: Material Aprovado" |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 22/05/2024 15:26:50 | Deste modo, sua proposta foi aceita. |
| Sistema para o participante 54.103.042 | 23/05/2024 09:05:45 | Bom dia Sr. Fornecedor, em análise aos seus documentos de habilitação verificamos a necessidade de envio de documento complementar de habilitação, |

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| /0001-87 | | qual seja: |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 23/05/2024 09:07:01 | Documento(s) referentes à Qualificação Técnica, conforme item 6.5 e seguintes do Aviso de Dispensa Eletrônica. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 23/05/2024 09:09:06 | Com base no item 6.7 do Aviso, convoco-lhe para enviar documento complementar de habilitação solicitado, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos. |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 23/05/2024 09:09:41 | Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Prazo para enviar documento complementar de habilitação. |
| pele participante 54.103.042/0001-87 | 23/05/2024 09:35:06 | ola, bom dia. Estou enviando. |
| pele participante 54.103.042/0001-87 | 23/05/2024 09:41:19 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:19 de 23/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87. |
| pele participante 54.103.042/0001-87 | 23/05/2024 09:42:17 | Bom dia, enviei a ultima nota fiscal de venda de produtos eletro eletronicos para órgãos publicos, caso não esteja de acordo, posso solicitar um atestado ao órgão ou enviar outras notas |
| Sistema para o participante 54.103.042/0001-87 | 23/05/2024 10:09:28 | A nota Fiscal é documento válido. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 10/05/2024 14:00:05 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 10/05/2024 14:00:05 | Item teve empate real para os valores 229,0000 e 232,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 10/05/2024 14:00:05 | Item encerrado para lances. |
| 13/05/2024 09:39:45 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 10:40:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e documentos de habilitação. . |
| 13/05/2024 10:05:10 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 finalizou o envio de anexo. |
| 13/05/2024 10:22:47 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 11:20:00. Motivo: Prazo pra envio dos documentos de habilitação. . |
| 13/05/2024 10:37:18 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 finalizou o envio de anexo. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 22/05/2024 15:27:09 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 97,0000. Motivo: Mediante Parecer da Unidade Técnica. . |
| 23/05/2024 09:09:41 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 10:09:00. Motivo: Prazo para enviar documento complementar de habilitação. . |
| 23/05/2024 09:41:19 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 finalizou o envio de anexo. |
| 23/05/2024 10:19:20 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 foi habilitado. |
| 24/05/2024 14:24:08 | Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 97,0000. |
| 24/05/2024 14:24:16 | Item homologado. |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

SICAF_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.103.042/0001-87
Razão Social: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 04/09/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 28/05/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 30/09/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|----------------|-----|
| Receita Estadual/Distrital | Sem Informação | (*) |
| Receita Municipal | Sem Informação | (*) |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 35322024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Maio de 2024 às 16:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-35322024, Código de validação: 35F3D95451.**



DESPACHO-DG - 35322024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 35F3D95451

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de Processo Administrativo oriundo da requisição nº 372124, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do MEMO-CMTI - 462024, solicita autorização para aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos autos manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, [DESPACHO-CMTI - 2192024](#), destinado à Comissão Permanente de Licitação, nos seguintes termos:

“ Senhor Membro da CPL,

Vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Item 1 deste certame licitatório - MOUSE ÓPTICO. Por equívoco, não foi completamente discriminado no Termo de Referência o modelo adequado de mouse, com todas as características que se assemelhem aos modelos Dell e HP que atualmente são utilizados em microcomputadores e notebooks desta Procuradoria. Portanto, deixaremos a aquisição para uma outra ocasião.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o trâmite da licitação referente ao Item 2, FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070.”

Vieram os autos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação, [DESPACHO-CPL - 4622024](#), assim dispondo:

“ Sr. Diretor-Geral,

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), anexo [DESPACHO-CMTI - 2192024](#), que solicita o cancelamento do ITEM 01 (Mouse Óptico, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00), **encaminha-se o processo em epígrafe, para sua consideração e autorização do cancelamento do respectivo item no sistema Compras.gov.br.”**

É o que cabia relatar.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Maio de 2024 às 16:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-35322024, **Código de Validação:** 35F3D95451.



Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação** para as providências devidas visando o cancelamento do ITEM 01 (Mouse Óptico, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00), tendo em vista a solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação no DESPACHO-CMTI – 2192024.

assinado eletronicamente em 23/05/2024 às 16:05 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4622024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4622024

(relativo ao Processo 41722024)

Código de validação: 69F7588A44

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Sr. Diretor-Geral,

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), anexo **DESPACHO-CMTI - 2192024**, que solicita o **cancelamento** do ITEM 01 (**Mouse Óptico**, 300 unidades no valor estimado unitário de R\$ 107,76 e total de R\$ 32.328,00), encaminha-se o processo em epígrafe, para sua consideração e **autorização** do cancelamento do respectivo item no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/05/2024 às 11:10 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 23/05/2024 às 11:15 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 23/05/2024 às 12:26 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2192024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 2192024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: DD33E3A088

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: *Dispensa Eletrônica nº 90004/2024*

Senhor Membro da CPL,

Vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Item 1 deste certame licitatório - MOUSE ÓPTICO. Por equívoco, não foi completamente discriminado no Termo de Referência o modelo adequado de mouse, com todas as características que se assemelhem aos modelos Dell e HP que atualmente são utilizados em microcomputadores e notebooks desta Procuradoria. Portanto, deixaremos a aquisição para uma outra ocasião.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o trâmite da licitação referente ao Item 2, FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 21/05/2024 às 12:06 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 20/05/2024 às 12:50 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Maio de 2024 às 12:06 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-2192024, Código de Validação: DD33E3A088.**



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FISCAL DE CONTRATO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 2122024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 2122024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 6CD6EF85F7

À Comissão Permanente de Licitação

Ref: Análise de Propostas - Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

Senhor Membro,

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 4282024**, que solicita análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da qualificação técnica dos materiais enviados pelos licitantes: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 52.504.817/0001-09 e FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ nº 54.103.042/0001-87**, para os itens 1 e 2, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024”, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o resultado da nossa análise, conforme abaixo descrito:

Item 1 - MOUSE ÓPTICO Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem, Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi e Conector padrão USB;

O material ofertado, MOUSE ÓPTICO EXBOM MS9, não contém todas as características e não possui site do fabricante para que possamos concluir a nossa análise. Também não foi possível identificar se o produto tem sensor ótico de alta precisão

Resultado na análise do Item 1 - Material Reprovado



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Item 2 - FONTES CARREGADOR - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070, Potência: 90W; Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz, Ampere saída: 4.62A, 1 conector DC de alimentação 4,5mm.

Resultado da análise do Item 2: Material Aprovado

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a **amostra do material** aprovado referente ao Item 2.

Respeitosamente.

assinado eletronicamente em 15/05/2024 às 12:38 h ()*

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO
TÉCNICO MINISTERIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS

assinado eletronicamente em 16/05/2024 às 10:53 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Maio de 2024 às 10:53 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-2122024, Código de Validação: 6CD6EF85F7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4282024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4282024

(relativo ao Processo 41722024)

Código de validação: 919BA2BDBA

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À CMTI,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para **análise e manifestação desta Unidade**, na brevidade que o caso requer, da proposta adequada ao último lance e documentos, especialmente **os referentes à qualificação técnica**, dos fornecedores provisoriamente classificados em primeiro lugar nos itens da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 – Aquisição de Materiais permanentes (Unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador), conforme tabela abaixo:

| FORNECEDOR | CNPJ | ITEM |
|--|--------------------|------|
| LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA | 52.504.817/0001-09 | 1 |
| 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | 54.103.042/0001-87 | 2 |

Informamos que caso a Unidade considere necessário que a empresa envie documento de habilitação complementar (**referente à qualificação técnica**), poderá solicitar e faremos a convocação do fornecedor para apresentá-lo, em conformidade com item 6.7 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 13/05/2024 às 11:40 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 02_54.103.042 FELIPE
FERREIRA DE TOLEDO

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

CPF

427.358.148-58

CNPJ

54.103.042/0001-87

Data de Abertura

28/02/2024

Nome Empresarial

54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/02/2024

Endereço Comercial

CEP

17012-535

Logradouro

RUA PROFESSOR GERSON RODRIGUES

Número

645

Complemento

ANDAR 62

Bairro

VILA CIDADE UNIVERSITARIA

Município

BAURU

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

28/02/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Vidraceiro de edificações, independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

| | |
|--|---|
| Comerciante independente de produtos de higiene pessoal | 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos | 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria | 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Promotor(a) de eventos, independente | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| Comerciante independente de equipamentos para escritório | 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| Comerciante independente de produtos de limpeza | 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| Comerciante independente de artigos de armarinho | 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho |
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas | 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| Comerciante independente de produtos para piscinas | 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios | 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
CNPJ: 54.103.042/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:40 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **4BC0.868F.C6CA.D211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



12/04/2024

0074590322

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 62969

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ: 54.103.042/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074590322





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.103.042/0001-87

Certidão nº: 25774968/2024

Expedição: 12/04/2024, às 11:36:10

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.103.042/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.103.042/0001-87
Razão Social: 54103042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
Endereço: R PROFESSOR GERSON RODRIGUES 645 ANDAR 62 / VILA CIDADE
UNIVERS / BAURU / SP / 17012-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2024 a 09/05/2024

Certificação Número: 2024041011445946341288

Informação obtida em 11/04/2024 08:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009).

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ nº 54.103.042/0001-87, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

BAURU, 13 DE MAIO DE 2024

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO
CPF 427.358.148-58
REPRESENTANTE LEGAL

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

| EMPRESA | | |
|---|----------------------|-------------------------|
| CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL | | |
| 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO | | |
| | | TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.) |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMISSÃO |
| 35879839740 | 28/02/2024 | 13/05/2024 09:31:19 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 28/02/2024 | 54.103.042/0001-87 | |

| CAPITAL |
|--------------------------------|
| R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) |

| ENDEREÇO | | |
|--|-----------------------|--------|
| LOGRADOURO: PROFESSOR GERSON RODRIGUES | NÚMERO: 645 | |
| BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITARIA | COMPLEMENTO: ANDAR 62 | |
| MUNICÍPIO: BAURU | CEP: 17012-535 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDI |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|------------------------------|
|------------------------------|

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 42735814858, RG/RNE: SSP - SP, RESIDENTE À LINCOLN QUEIROZ ORSINI, 865, PARQUE JARDIM EUROPA, BAURU - SP, CEP 17017-370, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 29/02/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJIS.

SESSÃO: 04/03/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJIS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PROFESSOR GERSON RODRIGUES, 645, ANDAR 62, VILA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, CEP 17012-535.

SESSÃO: 05/04/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35879839740
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238049723, segunda-feira, 13 de maio de 2024 às 09:31:19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome: **FELIPE FERREIRA DE TOLEDO**

CPF: **427.358.148-58**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 17h19min de 15/04/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **1839044004965**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA_ITEM 02_54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

FELIPE FERREIRA DE TOLEDO (mei)
CNPJ: 54.103.042/0001-87 - I.E 135.426.282.119
Endereço: Rua Professor Gérson Rodrigues, 645 - Vila Universitária- Bauru/SP
Telefone: 14 99147-4557 / 14 32346512
e-mail : FTBAURU@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO

A empresa: FELIPE FERREIRA DE TOLEDO MEI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 54.103.042/0001-87., com sede na Rua Professor Gérson Rodrigues, 645 - Vila Universitária Bauru/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

| item | descrição | marca | qtd | Valor unitário | Valor total |
|------|---|---------------|-----|----------------|-------------|
| 3 | Fonte 19.5V 4.62A 90W 7.4 mm X 5.0 mm para Dell LA65NS2-01 | BRING IT SONY | 10 | R\$ 97,00 | R\$ 970,00 |

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

A Empresa se encaixa no conceito de microempresa nos termos da lei 123/06 , para efeitos de preferência em processos licitatórios.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços/venda de cada período, conforme cronograma do anexo I – Termo de Referência, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Departamento Competente.

CONTA CORRENTE: Banco do Brasil – ag 1594-6 – C/C 16702-4

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: CONFORME EDITAL 90(NOVENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA

Declaro que os produtos constantes desta proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência – do respectivo Edital.

BAURU, 13 de maio de 2024

NOME: FELIPE FERREIRA DE TOLEDO

CPF 427.358.148-58 - RG 54.123.374-9- proprietário

e-mail pessoal e empresarial:fftbauru@gmail.com - tel 14 99147-4557 / 14 3234-6512

Especificações técnicas

| | |
|---------------------------------|---|
| SKU | FT043-ES-0014 |
| Marca compatível | Dell |
| Série do notebook | Part Number |
| Voltagem de Operação | Bivolt |
| Corrente | 4.62A |
| Voltagem da Fonte | 19.5V |
| Tamanho do Cabo de Força | 1,20 m |
| Força Fonte (W) | 90W |
| Modelo | LA65NS2-01 |
| Compatibilidade | PA-10, D630, AA90PM1111, E5400, 14R (5437), 14 (L421X), DA90PS2-00, 1555, 15 (5557), E5540, 15 (1545), E6330, 14 (3420), 15 (L502X), 15 (3537), E6410, 14-3442-C10, N4110 |
| Cor | Preto |
| Garantia | 36 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação |
| Tamanho do pino | 7.4 mm X 5.0 mm |





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA



LEGACY

DECLARAÇÃO

A EMPRESA LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 52.504.817/0001-09, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ANA MARIA WANDERLEY COSTA, CPF: 103.789.284-49 E RG: 670881, ABAIXO ASSINADO, COM SEDE À AV. LIBERDADE, 3230, GALPAOG3 D ANEXO E, SESI, BAYEUX/PB, **DECLARA**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Bayeux/PB, 13 de maio de 2024

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
ANA MARIA WANDERLEY COSTA
Titular
CPF: 103.789.284-49
R.G: 670881 SSP/PE

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletronicos Ltda.
Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400
CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 52.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

| Produto | Quantidade |
|---------------------------------------|------------|
| WEBCAM LOGITECH | 1 |
| SSD 240GB SATA STROND | 2 |
| FONTE ATX 500W KNUP | 1 |
| MEMORIA RAM 8GB DDR3 1600 STROND | 1 |
| TECLADO E MOUSE USB MULTILASER | 2 |
| MONITOR 21.5" HQ | 1 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 | 1 |
| ESTABILIZADOR 2000VA TS SHARA | 1 |

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olinda, 17 de outubro de 2023

ÁGIL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 14.845.425/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ESTADO DA PARAÍBA
ALVARÁS OUTROS

Data: 24/04/2024
Hora: 09:57:49
Antonio Henrique Martins Carneiro da Cunha

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
PROVISÓRIO**

| NÚMERO DO ALVARÁ | DATA DE INÍCIO | DATA DO FIM |
|------------------|----------------|-------------|
| 90/2024 | 24/04/2024 | 24/04/2025 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ANTERIOR | ÁREA |
|---------------------|--------------------|--------------------|------|
| 2023199743 | | | 0,00 |

| |
|---|
| CPF/CNP |
| 52.504.817/0001-09 |
| NOME FANTASIA |
| |
| NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL |
| LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO |
| AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPAOG3 D ANEXO E Bairro: CENTRO Cidade: Bayeux - PB CEP: 58111-400 |

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica

4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico

OBSERVAÇÕES

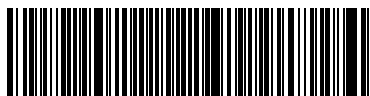
Certificado do Corpo de Bombeiros, validade 11 de outubro de 2024

| | |
|---|--|
| <hr/> | <hr/> |
| Assinatura ou Matrícula do Funcionário(a) | Secretário(a) de Planejamento, Ciência e Tecnologia Priscilla Barbosa Andrade |

Bayeux - PB, 24/04/2024.

Confira a autenticidade desse documento em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 6D03-A994-27F8-EDE5





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 52.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, executou/forneceu os materiais abaixo discriminados: à SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA, CNPJ: 09.073.834/0001-00.

| Produto | Quantidade |
|------------------------------------|-------------------|
| Ventilador de parede VENTISOL 60cm | 03 |
| Liquidificador Industrial EVITRA | 02 |
| Telefone sem fio INTELBRAS TS2510 | 02 |
| Projetor EPSON Powerlite E10+ | 01 |

Informamos ainda que os materiais fornecidos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DAYSE NOGUEIRA RECEPÇÕES

Av. Carlos de Lima Cavalcante, 2499- Casa Caiada- Olinda- PE
Fones: (81) 3495-4374 / 3432-2280 / **99451 9807 Whats App**
E-mail: daysenogueirarecepcoes@hotmail.com



RHESULTADO TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ no 41.622.412/0001-40, estabelecida à Rua Frei Matias Tevis, 280, sala 104 – Empresarial Albert Einstein, Ilha do Leite – Recife - PE – CEP: 50.070-465, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 50.504.817/0001-09, estabelecida à Av. LIBERDADE, 3230, GALPAO G3 D ANEXO E, CENTRO, CEP 58.111-400, Bayeux/PB, prestou o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| Produto | Quantidade |
|---------------------------------------|------------|
| TABLET STROND P30 | 01 |
| PROJETOR LED 6500 LUMENS DA MARCA TMY | 01 |
| CABO DE REDE CAT6 305 METROS | 02 |
| NOTEBOOK SAMSUNG i5 | 01 |

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu todas as condições estabelecidas nos prazos corretos e até a presente data não tem nada que a desabone.

Recife/PE, 16 de outubro de 2023.

Ivan Burégio Gonçalves de Azevedo

Diretor - Rhesultado

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA
AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E;, centro, Bayeux - PB, CEP: 58111400.
CNPJ: 52.504.817/0001-09
NIRE: 25201148898 EM 11.10.2023
BALANÇO PATRIMONIAL ABERTURA EM 11.10.2023

| | 11.10.2023 | | 11.10.2023 |
|------------------------------------|------------------|--------------------------------------|------------------|
| <u>ATIVO</u> | 50.000,00 | <u>PASSIVO</u> | 50.000,00 |
| <u>ATIVO CIRCULANTE</u> | 50.000,00 | <u>PASSIVO CIRCULANTE</u> | 0,00 |
| <u>DISPONÍVEL</u> | 50.000,00 | | |
| CAIXA/BANCOS | 50.000,00 | | |
| <u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u> | 0,00 | <u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u> | 0,00 |
| | | <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | 50.000,00 |
| | | CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bayeux -(PB), 11 de outubro 2023

Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449
MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449
Dados: 2023.10.13 12:21:22 -03'00'

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 52.504.817/0001-09
ANA MARIA WANDERLEY COSTA
RG: 670.811 SSP/PE
CPF: 103.789.284-49
ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE:04256979409
THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE:04256979409
Dados: 2023.10.13 12:20:55 -03'00'

THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE
CONTADOR
CRC: PE 023.274/O-6
RG: 6239491 SSP/PE
CPF: 042.569.794-09

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E;, centro, Bayeux - PB, CEP: 58111400.****CNPJ: 52.504.817/0001-09****NIRE: 25201148898 EM 11.10.2023****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABERTURA EM 11.10.2023**

| | 11.10.2023 | |
|--|-------------------|-------------|
| RECEITA TOTAL LÍQUIDA | R\$ | 0,00 |
| RECEITA DE VENDAS LÍQUIDAS | R\$ | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R\$ | 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS | R\$ | 0,00 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | R\$ | 0,00 |
| (-) CUSTOS DAS VENDAS | R\$ | 0,00 |
| CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA | R\$ | 0,00 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | R\$ | 0,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ | 0,00 |
| DESPESA COM DEPRECIÇÃO | R\$ | 0,00 |
| DESPESAS TRIBUTARIA | R\$ | 0,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ | 0,00 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO | R\$ | 0,00 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bayeux -(PB), 11 de outubro 2023

| | |
|--|--|
| <p>ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449</p> <p><small>Assinado de forma digital por ANA MARIA WANDERLEY COSTA:10378928449 Dados: 2023.10.13 12:19:42 -03'00'</small></p> <p>LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 52.504.817/0001-09 ANA MARIA WANDERLEY COSTA RG: 670.811 SSP/PE CPF: 103.789.284-49 ADMINISTRADOR</p> | <p><small>Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE:04256979409 Dados: 2023.10.13 12:19:07 -03'00'</small></p> <p>THIAGO HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE CONTADOR CRC: PE 023.274/O-6 RG: 6239491 SSP/PE CPF: 042.569.794-09</p> |
|--|--|



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04256979409 | |
| 10378928449 | |



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.504.817/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:21:46 do dia 19/04/2024 , com validade até o dia 19/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yTcKOiFUMRPh9ksz0aXk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Razão Social: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: LEGACY

Certidão emitida às 08:19 de 17/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Z16j.K1Om**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 52.504.817/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:37 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **CCD8.BC5E.FF8C.60D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA; CNPJ:
52.504.817/0001-09

Protocolo:
PBC2401704843

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 14:49:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **53EAAHG1**.



PBC2401704843

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|---|---|--|
| Nome Empresarial: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA NIRE : 25201148898 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: PBC2401704768 | | |
| NIRE (Sede) 25201148898 | CNPJ 52.504.817/0001-09 | Data de Ato Constitutivo 11/10/2023 | Início de Atividade 10/10/2023 | | |
| Endereço Completo Avenida Liberdade, Nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E;, centro - Bayeux/PB - CEP 58111-400 | | | | | |
| Objeto Social Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de usopessoal e doméstico | | | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome ANA MARIA WANDERLEY COSTA | CPF/CNPJ 103.789.284-49 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome ANA MARIA WANDERLEY COSTA | CPF 103.789.284-49 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Número 20239927826 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Data 18/10/2023 | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 14:48:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **TSU95PV1**.



PBC2401704768

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 04/04/2024
Hora: 10:53:06
Renilda Maria da Silva

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

| NÚMERO DA CERTIDÃO | DATA DA EMISSÃO | VALIDADE | STATUS |
|--------------------|-----------------|------------|--------|
| 202307167/2024 | 04/04/2024 | 03/06/2024 | Válido |

DADOS DO CONTRIBUINTE

| CPF / CNPJ | NOME / RAZÃO SOCIAL |
|---|--|
| 52.504.817/0001-09 | LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA |
| ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPAOG3 D ANEXO E BAIRRO: CENTRO CIDADE: Bayeux CEP: 58111-400 | |

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

FINALIDADE

Certidão Negativa

OBSERVAÇÕES

LICITAÇÃO.

BAYEUX - PB, 04 de Abril de 2024.

Confira a autenticidade desse documento em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 969A-B503-B815-7194





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Certidão nº: 6925510/2024

Expedição: 30/01/2024, às 09:54:03

Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.504.817/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.504.817/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/05/2024** às **14:58** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.504.817/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/10/2023 | |
| NOME EMPRESARIAL LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEGACY | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV LIBERDADE | NÚMERO 3230 | COMPLEMENTO GALPAOG3 D ANEXO E | |
| CEP 58.111-400 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BAYEUX | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR | | TELEFONE (81) 9396-3038 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **14:58:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2023199690

Razão Social: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: LEGACY

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Atividade Principal: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade(s) Secundárias: 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Município: Município de Bayeux **Endereço:** AVENIDA Liberdade, 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E; ,centro

CEP: 58111400

Local e data: Município de Bayeux, segunda, 16 de outubro de 2023

UEDSON LUIZ SILVA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **23GP18QMPR**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENILDA MARIA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2024 14:08:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **52.504.817/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.504.817/0001-09
Razão Social: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: LEGACY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 04/06/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 08/03/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 12/08/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/03/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 30/03/2024 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/02/2024 10:30

CPF: 103.XXX.XXX-49 Nome: ANA MARIA WANDERLEY COSTA

Ass: _____

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA MARIA WANDERLEY COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 29/06/1946, nº do CPF 103.789.284-49, residente e domiciliada na cidade de Recife - PE, na RUA Carneiro Vilela, nº 88, Encruzilhada, CEP: 52050-405;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, e usará a expressão LEGACY como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ;ANEXO E; centro, Bayeux - PB, CEP: 58111400.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|---------------------------|------------|--------------|--------|
| ANA MARIA WANDERLEY COSTA | 50000 | 50.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 50000 | 50.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA MARIA WANDERLEY COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bayeux - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Bayeux - PB, 10 de outubro de 2023

ANA MARIA WANDERLEY COSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10378928449 | ANA MARIA WANDERLEY COSTA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 11:58 SOB Nº 25201148898.
PROTOCOLO: 239923820 DE 11/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314899736. CNPJ DA SEDE: 52504817000109.
NIRE: 25201148898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2023.
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2024 09h12min

Data de Validade: 25/05/2024

Nº da Certidão: 01808186/2024

Nº da Autenticidade: ST.IA.N0.GB.3H

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Inscrição Estadual: 16.478.375-0

Endereço Residencial: AV. LIBERDADE, 3230

Compl: GALPAO G3 D ;ANEXO E

Bairro: SESI

Cidade: Bayeux/PB

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇANúcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2024 09h12min

Data de Validade: 25/05/2024

Nº da Certidão: 01808187/2024

Nº da Autenticidade: DL.UI.TW.L0.OI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 52.504.817/0001-09

Inscrição Estadual: 16.478.375-0

Endereço Residencial: AV. LIBERDADE, 3230

Compl: GALPAO G3 D ;ANEXO E

Bairro: SESI

Cidade: Bayeux/PB

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.504.817/0001-09
Razão Social: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E EL
Endereço: AV LIBERDADE 3230 GALPAOG3 D ANEXO E / CENTRO / BAYEUX / PB / 58111-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042509345975559591

Informação obtida em 03/05/2024 09:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.478.375-0 | SITUAÇÃO ATIVO | 01/11/2023 Portaria 03193/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA | | |
| NOME FANTASIA LEGACY | | |
| CNPJ/CPF 52.504.817/0001-09 | INSC. JUNTA COMERCIAL 2520114889-8 | |
| LOGRADOURO AV LIBERDADE | NÚMERO 3230 | |
| COMPLEMENTO GALPAOG3 D ANEXO E | BAIRRO CENTRO | |
| MUNICÍPIO BAYEUX | CEP 58110-160 | |

ATIVIDADE ECONÔMICA

| | |
|--|--|
| ICMS 4651-6/01 | DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| PRINCIPAL 4651-6/01 | DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| SECUNDÁRIO 4649-4/02 | DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | COD. NATUREZA JURIDICA 2062 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ | |
| TIPO DE UNIDADE SEDE | |
| FORMA DE ATUAÇÃO | |

| | |
|---|--|
| REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL | INÍCIO DE ATIVIDADE 11/10/2023 |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ANA MARIA WANDERLEY COSTA | CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA | VALIDADE 15/07/2024 |
| CONTROLE 202401151421352380 | DATA DE EMISSÃO 15/01/2024 14:21:35 |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.504.817/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/10/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **52.504.817/0001-09**
Razão Social: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

**AVENIDA LIBERDADE, 3230 - GALPAOG3 D ANEXO E - CENTRO - 58.111-400 - Bayeux
/ Paraíba**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4F8B.1D41.8156.016C**

Emitida no dia 27/03/2024 às 16:14:40

Nome Empresarial:

LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

Endereço:

LIBERDADE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.478.375-0

Número:

3230

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

52.504.817/0001-09

Complemento:

GALPAOG3 D ANEXO E

CEP:

58110-160

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA_ITEM 01_LEGACY DISTRIBUIDORA



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

COMPRASNET

UASG: 925129

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | QTD | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--------------|------------------|-----|---------|-------------------|---------------------|
| 01 | MOUSE ÓPTICO | EXBOM MS9 | 300 | UNIDADE | R\$ 5,49 | R\$ 1.647,00 |
| VALOR TOTAL: UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS | | | | | | R\$ 1.647,00 |

DAS CONDIÇÕES:

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
- Endereço de entrega: Conforme edital;
- Prazo de pagamento: 10 (dez) dias.
- Garantia: Conforme edital;

DECLARAÇÕES:

- ✓ Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios, equipamentos, administração, impostos, taxas, despesas com instalação (quando for o caso), enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de eventuais substituições dentro prazo estipulado, se for o caso.
- ✓ Declaramos que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis;
- ✓ Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.

Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400

CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038



| DADOS CADASTRAIS | |
|-------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA |
| CNPJ | 52.504.817/0001-09 |
| ENDEREÇO | AV. LIBERDADE, Nº 3230, CENTRO, BAYEUX – PB, CEP: 58.111-400 |
| E-MAIL | LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR |
| TELEFONE | (81) 99396-3038 |

| DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | |
|---|--------------------------------|
| NOME | ANA MARIA WANDERLEY COSTA |
| CPF | 103.789.284-49 |
| RG | 670811 SP/PE |
| E-MAIL | LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR |
| TELEFONE | (81) 99396-3038 |

| DADOS BANCÁRIOS | |
|------------------------|-----------|
| BANCO | CORA |
| AGÊNCIA | 0001 |
| CONTA | 4356311-6 |

Bayeux, 13 de maio de 2024.

LEGACY DISTRIBUIDORA E INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
ANA MARIA WANDERLEY COSTA
Titular
CPF: 103.789.284-49
R.G: 5670811 SSP/PE

Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletronicos Ltda.
Av. Liberdade, 3230, Galpão G3D Anexo E, Centro, Bayeux/PB. CEP: 58111-400
CNPJ: 52.504.817/0001-09 - Telefone (81) 99396-3038

Mouse USB Óptico Com Led Exbom - MS-9



DETALHES DO PRODUTO:

Resolução: 1000 DPI

Conexão USB

Cabo comprimento 120cm

Led Vermelho

Compatível com Windows 2000/XP/2003/VISTA/7 E Mac Os x

Porta USB 2.0



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - PNCP

Aviso de Contratação Direta nº 90004/2024

Última atualização 06/05/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/05/2024 11:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/05/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000004/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.648,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|---|
| 1 | Mouse Computador | 300 | R\$ 107,76 | R\$ 32.328,00 |  |
| 2 | Fonte Alimentação | 10 | R\$ 232,00 | R\$ 2.320,00 |  |

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

 Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 29752024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Maio de 2024 às 14:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-29752024, Código de validação: 2468FB166B.**



DESPACHO-DG - 29752024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 2468FB166B

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Trata-se de Processo Administrativo oriundo da requisição nº 372124, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, por meio do MEMO-CMTI - 462024, solicita autorização para aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SAF - 18322024](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 1632024](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_Assinado.pdf\(Descrição:TR_DISPENSA_MOUSES\)](#) e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF - 11422024](#);
3. **AUTORIZO** a contratação de empresa visando a aquisição de Materiais Permanentes (unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador), através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação**, para publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6º, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, conforme [MINUTA_DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR.](#)

assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 14:27 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Maio de 2024 às 14:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-29752024, **Código de Validação:** 2468FB166B.



Diretoria Geral
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18322024



(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em **02 de Maio de 2024 às 15:22 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-18322024, Código de validação: FA9680315A.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 18322024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: FA9680315A

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Após providências adotadas pela Unidade requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação, anexos **DESPACHO-CMTI - 1892024** e **DESPACHO-CPL - 4022024**, conforme solicitadas pela Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração do **DIRETOR GERAL**, solicitando autorização para a aquisição de unidades de mouse óptico e fonte carregador, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 1632024**.

assinado eletronicamente em 02/05/2024 às 15:22 h ()*

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4022024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4022024

(relativo ao Processo 41722024)

Código de validação: 76CC736B79

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 90004/2024

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo em epígrafe, acompanhado da Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes **(Unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador)**, revisada de acordo com a última versão do Termo de Referência, conforme item II do PARECER-DGAJA - 1632024.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/05/2024 às 10:26 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 02/05/2024 às 11:38 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

MINUTA_DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE
CARREGADOR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

90004/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO

__/__/__

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DE __/__/__ A __/__/__

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA | 3 |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. | 3 |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL | 5 |
| 4. FASE DE LANCES | 6 |
| 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS | 7 |
| 6. HABILITAÇÃO | 10 |
| 7. CONTRATAÇÃO | 14 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 15 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 17 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024
(Processo Administrativo n.º 4172/2024)**

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, **de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UND. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------------|--------|------|-----|----------------|------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 | Und | 300 | R\$ 107,76 | R\$ 32.328,00 |
| 2 | FONTE CARREGADOR | 612556 | Und | 10 | R\$ 232,00 | R\$ 2.320,00 |
| VALOR TOTAL: trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais | | | | | | 34.648,00 |

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

1.1.1. Faculta-se ao fornecedor a participação nos itens que forem de seu interesse;

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.1.3. Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes do sistema Compras.gov.br e as constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Qualificação Técnica

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

6.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de empenho, instrumento equivalente ao contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de empenho pela Contratada, conforme estabelecido no item 1.3 do Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

- 9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e
- 9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

CARGO
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 20__

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

DE_90004_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

90004/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO

__/__/__

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

DE __/__/__ A __/__/__

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA | 3 |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. | 3 |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL | 5 |
| 4. FASE DE LANCES | 6 |
| 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS | 7 |
| 6. HABILITAÇÃO | 10 |
| 7. CONTRATAÇÃO | 14 |
| 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 15 |
| 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 17 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024
(Processo Administrativo n.º 4172/2024)**

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, **de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UND. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------------|--------|------|-----|----------------|------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 | Und | 300 | R\$ 107,76 | R\$ 32.328,00 |
| 2 | FONTE CARREGADOR | 612556 | Und | 10 | R\$ 232,00 | R\$ 2.320,00 |
| VALOR TOTAL: trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais | | | | | | 34.648,00 |

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

1.1.1. Faculta-se ao fornecedor a participação nos itens que forem de seu interesse;

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.1.3. Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes do sistema Compras.gov.br e as constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário OU percentual de desconto do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Qualificação Técnica

6.5.1. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

6.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

6.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de empenho, instrumento equivalente ao contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de empenho pela Contratada, conforme estabelecido no item 1.3 do Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

- 9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e
- 9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

CARGO
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90004/2024

Processo Administrativo nº 4172/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 20__

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Anexo de movimentação:

TR_DISPENSA_MOUSES_FONTE_CARREGADOR_DELL_29042024_A
SSINADO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|--|------------------|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 300 | 107,76 | 32.328,00 |
| 2 | FONTE_CARREGADOR | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00 | | | | | | |
| Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses | | | | | | |

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.3.2. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.4. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo similar ao Mouse óptico Dell - MS116)

- Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi
- Conector padrão USB

2.2. FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

- Potência: 90W;
- Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz
- Ampere saída: 4.62A
- 1 conector DC de alimentação 4,5mm

2.3. Para cada item adquirido deverá ser fornecido

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual;
- 3.6. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 2.1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário);
- 3.6.1. Considerando ainda as hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses**:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;**
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.”

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1. Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.6. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.7. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- 4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.10. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.

4.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.14. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.18. Orientar e exigir de seus profissionais:

4.18.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;

4.18.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;

4.19. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

4.20. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

Sustentabilidade:

4.21. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.22.1. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do item 1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acordão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.23. Não será necessária amostra dos objetos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço (ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
 - 5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
 - 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
 - 5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;
 - 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - 5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
 - 5.1.12. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
 - 5.1.13. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**
- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
 - 5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
 - 5.2.5. Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
 - 5.2.6. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
 - 5.2.7. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
 - 5.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
 - 5.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
 - 5.2.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
 - 5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5.2.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
- 5.2.20. Orientar e exigir de seus profissionais:
- 5.2.20.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
- 6.2.1. Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;
- 6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.



Mecanismos formais de comunicação

6.7. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.7.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
- 6.7.2. Página web;
- 6.7.3. E-mails.

Formas de Pagamento

6.8. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.17. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.18. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.19. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.20.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4. **Multa:**

7.20.4.1. **Moratória de 1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2. **Compensatória de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.24.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.24.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

7.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

7.29. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.1.1. Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;

8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;

8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

8.1.1.5. O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 8.8.2. A data da emissão;
- 8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 8.8.5. O valor a pagar; e
- 8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
- 8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|--|--|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 225 | 107,76 | 24.246,00 |
| 2 | MOUSE ÓPTICO – Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006. | 462261 / 464166 | UNIDADE | 75 | 107,76 | 8.082,00 |
| 3 | FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX 7070 | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00 | | | | | | |
| Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses | | | | | | |

11. ANÁLISE DE MERCADO

11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12. REAJUSTE DO CONTRATO

12.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrevogáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

12.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

12.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

12.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

13. RESPONSÁVEIS

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|---|---|--|
| Integrante Requisitante | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |
| Helves Pérciles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665 | Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017 | Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561 |
| | Coordenador da CMTI Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386 | |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CMTI - 1892024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

DESPACHO-CMTI - 1892024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: CA1EB16A50

São Luís, 30 de abril de 2024.

PA: 41722024 – VOL 01
ASSUNTO: DISPENSA (AQUISIÇÃO DE MOUSES E FONTES CARREGADORAS DE NOTEBOOK)
INTERESSADO: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI

Conforme **PARECER-DGAJA - 1632024**, informamos que:

a. Subitem 4.21, substituir “ Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga”, por “Lei nº. 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)”;

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

b. Subitem 5.1.9, recomenda-se: “Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;”

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

c. Subitem 5.2.19, substituir “Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga”, por “Lei nº. 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)”;

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO

d. Subitem 1.3, definir o prazo de vigência da contratação de acordo com as seguintes orientações da Advocacia-Geral da União e do Tribunal de Contas da União:

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2024 às 11:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-1892024, Código de Validação: CA IEB16A50.**



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

RESPOSTA: O fornecimento não é contínuo, logo, o prazo de vigência é o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

e. Item 2, em relação a especificação dos produtos, foram indicados os modelos e marcas, porém é sabido que a NLLC veda a indicação de marcas. Excepcionalmente, será permitida a indicação, desde que devidamente justificada pela CMTI, nas hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses**:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Sobre o tema, transcreve-se as lições de Joel de Menezes Niebuhr:

Bem se vê que a indicação de marca é exceção, que, nessa qualidade, deve ser interpretada restritivamente. A regra é não indicar marca específica, porque ela, na maioria dos casos, não é o fundamental para determinar o atendimento ou não ao interesse público. O que importa, noutras palavras, não é a marca, mas sim as especificidades de cada produto, suas características substanciais. Demais disso, ao exigir marca específica, a restringe substancialmente a competitividade, uma vez que somente as pessoas que dispõem de produtos com a marca exigida podem participar do certame, afastando várias outras, que trabalham com



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

outras marcas e que poderiam atender perfeitamente às necessidades da Administração.

Ainda em relação ao Item 2, quanto a indicação da marca de referência para os materiais, recomenda-se acrescentar a expressão “**equivalente, similar ou de melhor qualidade**”.

RESPOSTA: FEITO CONFORME RECOMENDADO, FOI ACRESCENTADO SUBITEM 3.6 COM JUSTIFICATIVA E ACRESCENTADO O TERMO “SIMILAR” NO SUBITEM 2.1.

À CPL, conforme **DESPACHO-SAF - 17562024**, com Termo de Referência atualizado e anexado.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/04/2024 às 11:56 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 30/04/2024 às 09:39 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **30 de Abril de 2024 às 11:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CMTI-1892024, Código de Validação: CA IEB16A50.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17562024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Abril de 2024 às 09:52 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17562024, Código de validação: 29F17917E4.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 17562024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 29F17917E4

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Encaminhem-se os autos às Unidades abaixo elencadas, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1632024:

1. À **Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação**, conforme item I;
2. À **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item II.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise.

assinado eletronicamente em 29/04/2024 às 09:52 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1632024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1632024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: E8AD31456E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4172/2024 - Vol. I
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: Iracema Sousa Barroso
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado partir do MEMO-CMTI - 462024, por meio do qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos (mouses) e fonte/carregador, conforme as justificativas, especificações e quantitativos fixados no projeto básico, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar, Documento de Oficialização da Demanda, Mapa de Formação de Preços, pesquisa de mercado feito por meio do sistema painel de preços e Termo de Referência;
2. DESPACHO-DG – 13982024 - Diretor-Geral, encaminhando os autos ao Gabinete do PGJ para conhecimento e deliberação, após, à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e devida instrução processual;
3. DECISÃO-GPGJ – 6862024, onde o Senhor Procurador-Geral de Justiça encaminhou os autos à SEAF e aos demais setores responsáveis, para análises técnica e jurídica, visando atender o pleito apresentado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação;
4. DESPACHO-SAF – 8742024 - Secretaria Administrativa Financeira encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

1 / 10



Assessoria Jurídica da Administração

SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

5. DESPACHO-COF – 7812024 - a Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações orçamentárias;
6. ID 7961129, a CMTI instruiu os autos com novo termo de referência;
7. PARECER-CPL – PARECER-CPL - 292024 - Comissão Permanente de Licitação se manifestou no sentido de “*ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente*”. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2024 e Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 42/2024;
8. PTC-ACI - 4292024 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela “*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*”;
9. ID 8021252, a CMTI anexou o DOD;
10. DESPACHO-SAF – 15462024 - Secretaria Administrativo-Financeiro, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada a contratação direta, mediante dispensa de licitação por meio eletrônico, de empresa para fornecimento de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal^[2].



Assessoria Jurídica da Administração

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualização por meio do Decreto Federal nº. 11.871/2023.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2024 às 08:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1632024, Código de Validação: E8AD31456E.**



Assessoria Jurídica da Administração

de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 – R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

A contratação direta deverá ser precedida, de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transcrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa (ID nº 7968977), elaborada pela CPL.

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Assessoria Jurídica da Administração

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais, que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada no âmbito federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:

IN nº 67/2021

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sigs, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **29 de Abril de 2024 às 08:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1632024, Código de Validação: E8AD31456E.**



Assessoria Jurídica da Administração

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Público a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo *checklist*, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação



Assessoria Jurídica da Administração

e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, após análise constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, PARECER-CPL - 292024, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado, estas foram obtidas por meio da utilização do Sistema Painel de Preços. Cabe ressaltar, que a unidade requisitante apresentou justificativa no item 11.2 do Termo de Referência:

11. ANÁLISE DE MERCADO 11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- 11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- 11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

Em relação ao Termo de Referência e à minuta do aviso de dispensa eletrônica, este necessita de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais pela sua natureza dispensam o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de estabilizadores nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** sejam observados os demais requisitos indicados, bem como os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

1. Os autos sejam encaminhados à CMTI para a seguinte alteração no Termo de Referência

a. Subitem 4.21, substituir “*Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga*”, por “*Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)*”;

b. Subitem 5.1.9, recomenda-se: “*Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as*



Assessoria Jurídica da Administração

condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;

c. Subitem 5.2.19, substituir “*Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga*”, por “*Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)*”;

d. Subitem 1.3, definir o prazo de vigência da contratação de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União^[3] e do Tribunal de Contas da União:

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

e. Item 2, em relação a especificação dos produtos, foram indicados os modelos e marcas, porém é sabido que a NLLC veda a indicação de marcas. Excepcionalmente, será permitida a indicação, desde que devidamente justificada pela CMTI, nas hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses**:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

[4]



Assessoria Jurídica da Administração

Sobre o tema, transcreve-se as lições de Joel de Menezes Niebuhr—:

Bem se vê que a indicação de marca é exceção, que, nessa qualidade, deve ser interpretada restritivamente. A regra é não indicar marca específica, porque ela, na maioria dos casos, não é o fundamental para determinar o atendimento ou não ao interesse público. O que importa, noutras palavras, não é a marca, mas sim as especificidades de cada produto, suas características substanciais. Demais disso, ao exigir marca específica, a restringe substancialmente a competitividade, uma vez que somente as pessoas que dispõem de produtos com a marca exigida podem participar do certame, afastando várias outras, que trabalham com outras marcas e que poderiam atender perfeitamente às necessidades da Administração.

Ainda em relação ao Item 2, quanto a indicação da marca de referência para os materiais, recomenda-se acrescentar a expressão “*equivalente, similar ou de melhor qualidade*”.

II - À Comissão Permanente de Licitação para realizar as seguintes adequações:

Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 04/2024

a. Subitem 4.2.1, recomenda-se: “*O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário*”;

b. Realizar os ajustes necessários em razão de eventuais alterações do Termo de Referência.

III - À Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do inciso VIII^[5], do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 26 de abril de 2024.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.



Assessoria Jurídica da Administração

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 14:53 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 29/04/2024 às 08:02 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

[3] <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

[4] Etapa preparatória. In: Licitação Pública E Contrato Administrativo Coleção Fórum Menezes Niebuhr. Belo Horizonte: Fórum, 2023. Pág. 438/439. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/L1250/E4760/38221>. Acesso em: 29 jul. 2023.

[5] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 29 de Abril de 2024 às 08:02 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1632024, Código de Validação: E8AD31456E.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15462024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **16 de Abril de 2024 às 11:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-15462024, Código de validação: 55B68463D0.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 15462024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 55B68463D0

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Unidades de Mouse Óptico
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 4292024](#), e considerando o [DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR COMPRAS.GOV](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação, mediante dispensa eletrônica, visando aquisição de unidades de mouse óptico e fonte carregador, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexo [MEMO-CMTI – 462024](#).

assinado eletronicamente em 16/04/2024 às 11:57 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOD MOUSE E FINTE CARREGADOR
COMPRAS.GOV**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 210/2024

1. Informações Básicas

| | | | |
|--|----------------------------------|--------|-----------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
| COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-CMTI | 31/05/2024 00:00 | 925129 | IRACEMA SOUSA BARROSO |
| Descrição sucinta do objeto | | | |
| Dispensa de Licitação para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 300 unidades de Mouse Óptico e 10 unidades de Fonte Carregador | | | |

2. Justificativa de necessidade

- Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;
 - A última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;
 - Considerando que não há itens em estoque;
 - Há a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--------------------------------------|-------------------|---|--------|------------------|------------------|
| 1 | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES | MOUSE | CONECTIVIDADE: SEM FIO, SENSOR: LASER, TAMANHO: COMPUTADOR VERTICAL, TIPO CONECTOR: USB Unidade de fornecimento: Unidade | 300,00 | 107,76 | 32.328,00 |
| 2 | CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS | FONTE ALIMENTAÇÃO | APLICAÇÃO: NOTEBOOK SONY VAIO SVE14115FBB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PLUG 6,5 MM X 4,4MM, CORRENTE SAÍDA: 4,7, POTÊNCIA: 90, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TENSÃO SAÍDA: 19,50 VDC Unidade de fornecimento: Unidade | 10,00 | 232,00 | 2.320,00 |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRACEMA SOUSA BARROSO

Fiscal Administrativo

HELVES PERICLES NOGUEIRA E SILVA

Fiscal Requisitante

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

Gestora

FRANCISCO TEIXEIRA FILHO

Fiscal Técnico

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14942024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **15 de Abril de 2024 às 11:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-14942024, Código de validação: E140032535.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 14942024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: E140032535

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Mouse e Carregador
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação,

Tendo em vista a pendência apontada no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4292024, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria**

Jurídica.

assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 11:05 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4292024



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Abril de 2024 às 10:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-4292024, Código de Validação: 54FDC76CA8.**



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 4292024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 54FDC76CA8



Assessoria Técnica da Administração

| | |
|--|---|
| Processo Administração | 4172/2024 |
| Unidade Solicitante | Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação |
| Assunto | Dispensa Eletrônica de Licitação |
| Objeto | O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. |
| Valor médio total estimado, conforme Termo de Referência | R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais) |

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação contratação d e instituição financeira para operar em regime de exclusividade na prestação de Serviços Bancários e Outras Avenças, concernentes aos recursos financeiros de propriedade e/ou administrados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme [DESPACHO-SAF – 4092024](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

| ITEM | DA ANÁLISE | SIM | NÃO | ANEXO |
|------|--|-----|-----|---|
| 1 | Estudo Preliminar | x | | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA |
| 2 | Documento de Oficialização da Demanda (do site compras.gov) | | x | |
| 3 | Termo de Referência | x | | : TR ASSINADO |
| 4 | Disponibilidade orçamentária | x | | : DESPACHO-COF 11422024 Download alternativo |
| 5 | Enquadramento legal da despesa na lei de licitações e demonstrativo do controle de contratação por dispensa de licitação | x | | : PARECER-CPL - 292024 Download alternativo : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024) Download alternativo |
| 6 | Minuta do contrato | x | | : MINUTA - DE_04_2024_MOUSES ÓPTICOS E FONTE DE CARREGADOR |

OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

7.1 Do Termo de Referência, anexo: : [TR ASSINADO](#) , extraímos as seguintes justificativas para a contratação:

“ 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Abril de 2024 às 10:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-4292024, Código de Validação: 54FDC76CA8.**



Assessoria Técnica da Administração

performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;
3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;
3.3. Considerando que não há itens em estoque;
3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.”

7.2 Quanto à estimativa da contratação, extraímos do termo de referência, anexo : [TR ASSINADO](#) , a seguintes informações:

“ 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;
(...)”

7.3 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no anexo : [DESPACHO-COF - 11422024](#) [Download alternativo](#) , informa que:

“ *Tratam os autos de despesa com Materiais de Consumo, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:*

(...)

Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.400.000,00 para cobertura de gastos com o item Materiais de Consumo, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 57.027,11.”

7.4 Quanto ao enquadramento legal da despesa, a Comissão Permanente de Licitação no anexo : [PARECER-CPL - 292024](#) [Download alternativo](#) , assim se manifesta:

“ *No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi*



Assessoria Técnica da Administração

| | |
|---|--|
| | <p>compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.</p> <p>Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.</p> <p>Verifica-se, portanto, que o valor global estimado para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.”</p> <p>7.5 Para estimativa de valor da contratação do item “Mouse óptico”, foi realizada pesquisa no Painel de Preços, conforme anexo : MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE .</p> <p>7.6 Para estimativa do valor da compra do item “Fonte/carregador”, foi feita pesquisa em sites eletrônicos, conforme anexos: : PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070 ; : PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070 ; : PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA .</p> <p>7.7 A CMTI juntou ainda o Mapa de Formação de Preços, conforme anexo: : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 .</p> |
| 8 | <p style="text-align: center;">DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão da pendência apontada no item 2.</p> |

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 12/04/2024 às 14:45 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Abril de 2024 às 10:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-4292024, **Código de Validação:** 54FDC76CA8.



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 10:03 h ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 11422024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 11422024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: CBD55F074F

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Mouse e Carregador
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com Materiais de Consumo, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

| |
|--|
| 1 - Orçamento Fiscal |
| Unidade Gestora: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça |
| Função: 3 - Essencial à Justiça |
| Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica |
| Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça |
| Ação: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão |
| Subação: 23603 - MATERIAIS |
| Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes |
| Fonte: 1.5.00.101000 |
| Item da Subação: Materiais de Consumo |

Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.400.000,00 para cobertura de gastos com o item Materiais de Consumo, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 57.027,11.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 11/04/2024 às 13:51 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

| TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI) | | | | | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|--|-------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO | Nº DA DISPENSA ELETRÔNICA | CÓD. DO PDM OU SERVIÇO | CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ITENS | VALOR ESTIMADO DO ITEM | VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA | VALOR HOMOLOGADO DO ITEM | VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR DISPENSA |
| 1991/2024 | 01/2024 | 18844 | PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora | 1 | R\$ 15.485,60 | R\$ 49.975,60 | | R\$ - |
| | | 8309 | PDM: 8309 - Impressora - Cartão / Crachá | 2 | R\$ 22.500,00 | | | |
| | | 10833 | PDM: 10833 - Cartão Identificação | 3 | R\$ 840,00 | | | |
| | | 7590 | FITA DE IMPRESSÃO (RIBBON) - suspenso (solicitar alteração) | 4 | R\$ 1.200,00 | | | |
| | | 292 | PDM: 292 - Fragmentadora Papel | 5 | R\$ 9.950,00 | | | |
| 3161/2024 | 02/2024 | 22314 | Manutenção / Reparo Estabilizador Voltagem | Único | R\$ 36.666,00 | R\$ 36.666,00 | | |
| 4488/2024 | 03/2024 | 1041 | PDM: 1041 - Fogão Gás | 1 | R\$ 4.444,18 | R\$ 15.428,75 | | R\$ - |
| | | 1041 | PDM: 1041 - Fogão Gás | 2 | R\$ 1.543,94 | | | |
| | | 765 | PDM: 765 - Escada Doméstica | 3 | R\$ 263,57 | | | |
| | | 14249 | PDM: 14249 - Caixa Som | 4 | R\$ 3.898,03 | | | |
| | | 8311 | PDM: 8311 - Impressora Código De Barras | 5 | R\$ 776,28 | | | |
| | | 4584 | PDM: 4584 - Carrinho Transporte | 6 | R\$ 397,25 | | | |
| | | 4584 | PDM: 4584 - Carrinho Transporte | 7 | R\$ 632,02 | | | |
| | | 4584 | PDM: 4584 - Carrinho Transporte | 8 | R\$ 1.383,16 | | | |
| | | 979 | PDM: 979 - Tripé | 9 | R\$ 194,96 | | | |
| | | 11495 | PDM: 11495 - Lixeira | 10 | R\$ 1.431,64 | | | |
| | | 16203 | PDM: 16203 - Trena Eletrônica | 11 | R\$ 463,72 | | | |
| 4172/2024 | 04/2024 | 5409 | PDM: 5409 - Mouse Computador | 1 | R\$ 32.328,00 | R\$ 34.648,00 | | R\$ - |
| | | 7709 | PDM: 7709 - Fonte Alimentação | 2 | R\$ 2.320,00 | | | |

| LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2024 (SOMATÓRIO) | | |
|--|---|------------------------|
| CÓD. DO PDM OU SERVIÇO | CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL REGISTRADO |
| 1041 | PDM: 1041 - Fogão Gás | R\$ 5.988,12 |
| 4584 | PDM: 4584 - Carrinho Transporte | R\$ 2.412,43 |

Última atualização: 01/04/2024

Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 292024



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 292024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: AFDC772A2B

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)
Objeto: Dispensa Eletrônica nº 04/2024 – Aquisição de Materiais Permanentes (Mouse Óptico e Fonte Carregador).

Assunto: Enquadramento Legal e Planilha de Controle de Dispensas – 2024.

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica, visando a **aquisição de Materiais Permanentes (unidades de Mouse Óptico e Fontes Carregador)**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 4172/2024.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“ Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (*vide Decreto nº 11.871/2023*)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Abril de 2024 às 11:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-292024, Código de Validação: AFDC772A2B.**



Comissão Permanente de Licitação

e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, **entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”
(grifo nosso)

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGI¹, assim dispõe:

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento



Comissão Permanente de Licitação

Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.’ (NR)

(grifo nosso)

Verifica-se, portanto, que o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2024, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI**, onde foi feito o registro desta expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa **não haver sido realizada** nenhuma outra despesa, neste exercício, para a classe dos materiais ora demandados.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021**.

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”

Por fim, pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Abril de 2024 às 11:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-292024, Código de Validação: AFDC772A2B.**



Comissão Permanente de Licitação

¹

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

assinado eletronicamente em 01/04/2024 às 11:28 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 01/04/2024 às 11:28 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR DISPENSA_MOUSES_FONTE
CARREGADOR DELL_26032024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|--|------------------|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 300 | 107,76 | 32.328,00 |
| 2 | FONTE_CARREGADOR | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00 | | | | | | |
| Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses | | | | | | |

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.3.2. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.4. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo: Mouse óptico Dell - MS116)

- Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi
- Conector padrão USB

2.2. FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

- Potência: 90W;
- Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz
- Ampere saída: 4.62A
- 1 conector DC de alimentação 4,5mm

2.3. Para cada item adquirido deverá ser fornecido

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1. Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.6. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.7. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- 4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- 4.10. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
- 4.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.14. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
- 4.18. Orientar e exigir de seus profissionais:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.18.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 4.18.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 4.19. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
- 4.20. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

Sustentabilidade:

4.21. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.22.1. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do item 1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.23. Não será necessária amostra dos objetos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.12. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.13. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5. Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2.20. Orientar e exigir de seus profissionais:

- 5.2.20.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
 - 6.2.1. Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;
- 6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

- 6.7. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
 - 6.7.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
 - 6.7.2. Página web;
 - 6.7.3. E-mails.

Formas de Pagamento

- 6.8. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.



7.17. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.18. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.19. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4. **Multa:**

7.20.4.1. **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2. **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.24.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.24.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.29. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;
- 8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.1.1.1. Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
 - 8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
 - 8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
 - 8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
 - 8.1.1.5. O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
- 8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e conseqüente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|--|--|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 300 | 107,76 | 32.328,00 |
| 2 | FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX 7070 | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00 | | | | | | |
| Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses | | | | | | |

11. ANÁLISE DE MERCADO

11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

12. REAJUSTE DO CONTRATO

12.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrealizáveis pelo período 12 (doze) meses



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

12.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

12.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

12.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

13. RESPONSÁVEIS

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|--|---|--|
| Integrante Requisitante | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |
| Helves Pércles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665 | Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017 | Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561 |
| | Coordenador da CMTI Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386 | |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TR ASSINADO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|--|------------------|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 300 | 107,76 | 32.328,00 |
| 2 | FONTE_CARREGADOR | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00 | | | | | | |
| Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses | | | | | | |

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.3.2. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.4. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo: Mouse óptico Dell - MS116)

- Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi
- Conector padrão USB

2.2. FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

- Potência: 90W;
- Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz
- Ampere saída: 4.62A
- 1 conector DC de alimentação 4,5mm

2.3. Para cada item adquirido deverá ser fornecido

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1. Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.6. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.7. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- 4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- 4.10. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
- 4.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.14. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
- 4.18. Orientar e exigir de seus profissionais:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.18.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 4.18.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 4.19. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
- 4.20. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

Sustentabilidade:

4.21. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.22.1. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do item 1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.23. Não será necessária amostra dos objetos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.12. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.13. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**

- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5. Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2.20. Orientar e exigir de seus profissionais:

- 5.2.20.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
 - 6.2.1. Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;
- 6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

- 6.7. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
 - 6.7.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
 - 6.7.2. Página web;
 - 6.7.3. E-mails.

Formas de Pagamento

- 6.8. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.



7.17. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.18. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.19. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4. **Multa:**

7.20.4.1. **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2. **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.24.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.24.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.29. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;
- 8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.1.1.1. Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
 - 8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
 - 8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
 - 8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
 - 8.1.1.5. O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
- 8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e conseqüente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 225 | 107,76 | 24.246,00 |
| 2 | MOUSE ÓPTICO – Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006. | 462261 / 464166 | UNIDADE | 75 | 107,76 | 8.082,00 |
| 3 | FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX 7070 | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

11. ANÁLISE DE MERCADO

11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lei nº 14.133/2021).

12. REAJUSTE DO CONTRATO

12.1. Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrevogáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, e poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observado o disposto no art. 24º da Instrução Normativa Nº 31 de 23 de março de 2019 – SGD/ME;

12.2. Será adotada a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

12.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

12.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

13. RESPONSÁVEIS

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Integrante Requisitante | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |
| Helves Pércles Nogueira e Silva | Francisco Teixeira Filho | Iracema Sousa Barroso |
| _____ | _____ | _____ |
| Matrícula: 1071665 | Matrícula: 1070017 | Matrícula: 1062561 |
| | Coordenador da CMTI | |
| | Nayana Santos Martins Neiva Sobral | |
| | _____ | |
| | Matrícula: 1071386 | |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 7812024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 7812024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: C3ACA9C81B

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Mouse e Carregador
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À SAF,

Tratam os autos de despesa com diárias em objeto de serviço, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Classificação da despesa

| |
|--|
| UNIDADE GESTORA: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça |
| FUNÇÃO: 3 - Essencial à Justiça |
| SUBFUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica |
| PROGRAMA: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça |
| AÇÃO: 2963.0001 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Maranhão |
| SUBAÇÃO: 023603 - Materiais |
| ITEM DA SUBAÇÃO: Material de Consumo |

Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.400.000,00 para cobertura de gastos com o item materiais, que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 707.143,87.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 13/03/2024 às 09:49 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 8742024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 8742024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: E3FFAC818F

Assunto: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Mouse e Carregador
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças,**

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para aquisição de unidades de mouse óptico e fonte carregador, mediante Dispensa Eletrônica, no valor total estimado de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos MEMO-CMTI - 462024 e TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024 ASSINADO;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 18:04 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **07 de Março de 2024 às 18:04 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-8742024, Código de validação: E3FFAC818F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 6862024



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DECISÃO-GPGJ - 6862024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 9D963A5082
PROCESSO Nº 4172/2024
ASSUNTO: CONSUMO > COMPRA

Trata-se de MEMO-CMTI - 462024, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, considerando a necessidade da Instituição, solicita a adoção das providências cabíveis para a aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com fulcro no Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os documentos pertinentes, em anexo.

Após, a Diretoria Geral, por meio do DESPACHO-DG - 13982024, encaminhou os autos a este Gabinete, para conhecimento e deliberação.

Dessa forma, considerando as informações expostas, encaminho a presente solicitação à Secretaria Administrativo-Financeira e aos demais setores responsáveis, para análises técnica e jurídica, visando atender o pleito apresentado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

São Luís/MA, 07 de março de 2024.

assinado eletronicamente em 07/03/2024 às 14:11 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 13982024



DESPACHO-DG - 13982024
(relativo ao Processo 41722024)
Código de validação: 0DD65D4B5E

Assunto: CONSUMO > COMPRA - AQUISIÇÃO DE MOUSES E FONTES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Interessado: CMTI

Trata-se de [MEMO-CMTI - 462024](#), no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação considerando a necessidade da Instituição, **SOLICITA** a adoção das providências cabíveis para a aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Constam anexos para instruir os autos: [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR 2024 ASSINADA](#) e [TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL 2024 ASSINADO](#).

Ante o pedido formulado pela CMTI, encaminhe-se inicialmente:

1. Ao **Gabinete do PGJ** para conhecimento e deliberação;
2. Após, decidindo pelo prosseguimento, sejam remetidos à **SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA** para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 05/03/2024 às 15:17 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

TR DISPENSA_MOUSES_FONTE CARREGADOR DELL_2024
ASSINADO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|--|------------------|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 300 | 107,76 | 32.328,00 |
| 2 | FONTE_CARREGADOR | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |
| VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00 | | | | | | |
| Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses | | | | | | |

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como bens de natureza comum, com padrão de desempenho, qualidade e especificações usuais de mercado (Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14133/2021);

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho;

1.3.2. O valor contratado será fixo e irrevogável;

1.4. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo: Mouse óptico Dell - MS116)

- Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi
- Conector padrão USB

2.2. FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

- Potência: 90W;
- Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz
- Ampere saída: 4.62A
- 1 conector DC de alimentação 4,5mm

2.3. Para cada item adquirido deverá ser fornecido

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

3.2. Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

3.3. Considerando que não há itens em estoque;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4. Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;
- 3.5. Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- 4.1. Garantir a aquisição dos objetos com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4. A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.6. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.7. A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- 4.8. A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9. Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- 4.10. A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
- 4.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.14. O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.15. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.16. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.17. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
- 4.18. Orientar e exigir de seus profissionais:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.18.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 4.18.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 4.19. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
- 4.20. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

Sustentabilidade:

4.21. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.22. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.22.1. Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do item 1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).

Da verificação de amostra do objeto

4.23. Não será necessária amostra dos objetos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.7. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 5.1.9. Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.11. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- 5.1.12. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 5.1.13. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório;
- 5.2.4. Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.2.5. Fornecer garantia total dos serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** contada a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 5.2.6. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 5.2.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 5.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.2.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 5.2.11. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 5.2.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.14. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.15. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 5.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.17. Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.19. Durante a execução do contrato, a contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, caso necessário, de acordo com a **Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga**.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2.20. Orientar e exigir de seus profissionais:

- 5.2.20.1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 5.2.20.2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 5.2.20.3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo para entrega dos objetos será de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
 - 6.2.1. Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>;
- 6.3. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do contrato gerado, devendo os mesmos serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 6.4. O transporte dos itens até o local determinado pela PGJMA, conforme item 6.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;
- 6.5. Incluídos nos preços unitários estão todos os impostos, taxas, fretes e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Formas de transferência de conhecimento

- 6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

- 6.7. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
 - 6.7.1. Linha telefônica local ou do tipo 0800;
 - 6.7.2. Página web;
 - 6.7.3. E-mails.

Formas de Pagamento

- 6.8. Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de Aceitação

7.14. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.15. Todos os objetos fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.16. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.



7.17. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.18. Os procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo encontram-se no item **Requisitos de Metodologia de Trabalho**.

Sanções Administrativas

7.19. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.19.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.19.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.19.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.19.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.19.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.19.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.19.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.19.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.20. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.20.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.20.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.20.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.19.5, 7.19.6, 7.19.7 e 7.19.8 deste Termo de Referência, bem como nos itens 7.19.2, 7.19.3 e 7.19.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.20.4. **Multa:**

7.20.4.1. **Moratória de 1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.20.4.2. **Compensatória de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.20.4.3. **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.21. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.22.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.22.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 7.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.24.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.24.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 7.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 7.29. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O recebimento será feito nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**;
- 8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.1.1.1. Será assinado o Termo de Recebimento Provisório pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos equipamentos no local determinado;
 - 8.1.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
 - 8.1.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, a contar do recebimento da solicitação;
 - 8.1.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos livre dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
 - 8.1.1.5. O Termo de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;
- 8.1.2. **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado **e consequente aceitação mediante termo de recebimento**, considerando os seguintes itens conforme cada caso:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1.2.1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

8.1.2.2. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

8.2. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo;

10.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

10.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

10.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538¹, de 2015.

¹Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 225 | 107,76 | 24.246,00 |
| 2 | MOUSE ÓPTICO – Cota Reservada Para ME e EPP, no Percentual de 25%, Conforme Art. 48, Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006. | 462261 / 464166 | UNIDADE | 75 | 107,76 | 8.082,00 |
| 3 | FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| 7070 | | | | | |
| VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00 | | | | | |
| Para cada item adquirido deverá ser fornecido: - Garantia mínima de 12 (doze) meses | | | | | |

11. ANÁLISE DE MERCADO

11.1. Parâmetro de Pesquisa do item 1 e 2 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.2. Parâmetro de Pesquisa do item 3 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);

11.3. Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021).

12. RESPONSÁVEIS

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|--|---|--|
| Integrante Requisitante | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |
| Helves Pércles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665 | Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017 | Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561 |
| | Coordenador da CMTI Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386 | |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

MÉDIA PROPOSTAS PAINEL DE PREÇOS MOUSE



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 135,59

MEDIANA
R\$ 107,76

MENOR
R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra

UASG

2023

**389092 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RS, 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS,
168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF**

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

32005178000111, 42810782000174, 50022063000117

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|--|--|----------------|
| 00038/2023 | 00001 | Pregão | 462261 | MOUSE COMPUTADOR | | UNIDADE | 120 | R\$100 | 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA | CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS | 389092 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RS | 03/10/2023 |
| 00002/2023 | 00054 | Pregão | 464166 | MOUSE COMPUTADOR | | UNIDADE | 150 | R\$107,76 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS | 14/08/2023 |
| 00014/2023 | 00070 | Pregão | 464166 | MOUSE COMPUTADOR | | UNIDADE | 50 | R\$199 | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | 168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF | 28/08/2023 |



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA FONTE CARREGADOR DELL 7070 MAGAZINE LUIZA

MAGALU



Sacola



Identificação





Entrega



Pagamento

Sacola

| | Quantidade | Preço |
|--|---|---|
|  <p>Fonte Carregador Dell 90W 19,5V 4.62A PA-10 Código do produto: kg5kh36g96</p> <p>Vendido e entregue por Olist Plus</p> <p> Receba em até 12 dias úteis</p> | <div>1 ▾</div> <p>Excluir</p> | R\$ 104,74 no Pix ou R\$ 104,74 no cartão |

Frete para 65076-820

[Alterar](#)

Avenida Carlos Cunha - Jaracaty - Sao Luis/MA

Frete grátis

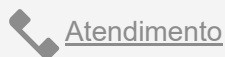
Total (1 item) R\$ 104,74 no Pix
ou R\$ 104,74 no cartão



(Em até 1x de R\$ 104,74
sem juros no Cartão Luiza)

[Comprar mais produtos](#)[Continuar](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

[Atendimento](#)[Compre pelo chat online](#)[Certificados e segurança](#)**INTERNET
SEGURA**

EXCELENTE

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais](#).

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA DELL FONTE OPTIPLEX 7070

Serviços

[Voltar](#)

- [Visualizar todos os serviços](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm)
- [Serviços de consultoria](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/consulting-services/index.htm)
- [Serviços de implantação](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/deployment-services/index.htm)
- [Serviços de suporte](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/support-services/index.htm)
- [Serviços de residência](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/deployment-services/residency-services.htm)
- [Education Services](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/education-services.htm)
- [Tecnologia de serviços](http://www.dell.com/pt-br/dt/services/support-deployment-technologies/index.htm)
- [Premier: provisionamento eletrônico e integrações](http://www.dell.com/pt-br/lp/dt/dell-premier)

Suporte

[Voltar](#)

- [Página de suporte](http://www.dell.com/support/home/pt-br)
- [Biblioteca de suporte](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/product-support/self-support-knowledgebase)
- [Serviços de suporte e garantia](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/Category/Warranty)
- [Drivers e downloads](http://www.dell.com/support/home/pt-br?app=drivers)
- [Manuais e documentação](http://www.dell.com/support/home/pt-br?app=manuals)
- [Diagnóstico e ferramentas](http://www.dell.com/support/home/pt-br/quicktest)
- [Autorreparo e peças](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/article/warranty/Self-Repair)
- [Chamados e status de despacho](http://www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch)
- [Suporte a pedidos](http://www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support)
- [Entre em contato com o suporte](http://www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information)
- [Comunidade](http://www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt)

Promoção

[Voltar](#)

- [Ver todas as Promoções](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals)
- [Notebooks em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-notebook)
- [Computadores e PCs em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-computador)
- [PCs e Notebooks Gamer em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-notebook-gamer)
- [Monitores em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-monitor)
- [Acessórios em Promoção](http://www.dell.com/pt-br/shop/deals/promocao-acessorios-pc)
- [Programa de Benefícios](http://www.dell.com/pt-br/lp/mpp-brasil)
- [Dell Outlet](http://www.dell.com/pt-br/outlet)
- [Cupons](http://www.dell.com/pt-br/lp/cupons-dell)
- [Catálogo Digital](http://www.dell.com/pt-br/lp/br-ecatalog)
- [Lançamentos](http://www.dell.com/pt-br/lp/lancamentos-dell)
- [Fale Conosco](http://www.dell.com/pt-br/lp/contact-us)

BR/PT

[Voltar](#)

Carrinho de Iracema Sousa

0.

Insira seu cupom

Total (1 item): **R\$389,00**



Carregador Dell - 90 W (conector 4.5mm) com cabo de alimentação de 1m – Brasil

[menos](#)

[Salvar o item no carrinho](#) | [Remover](#)

Quantidade

Preço

R\$389,00

► [Mostrar economia](#)

Total do item:

R\$389,00

Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional nº. 87

Estado fiscal

CPF ▼

Estado

São Paulo ▼ [calcular](#)

| | |
|---------------------|--|
| Subtotal (1 item) | R\$389,00 |
| Frete | Grátis |
| Total | R\$389,00 Impostos incluídos |

Parcele em até 12x sem juros no Cartão de Crédito ou no PayPal.

Para compras via Pix, entre em contato com nosso time de consultores via chat, WhatsApp ou 0800.

[🛒 Continuar comprando \(/pt-br\)](#)

[Salvar carrinho](#) | [Enviar seu carrinho por e-mail](#)

| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| BR/PI | Conta Conta | Suporte Suporte | Fale conosco Fale conosco | Mapa do site (//www.dell.com/pt-br/sitemap) |
| Mapa do site | Minha conta | Página de suporte | Comunidade da-Dell | BR/PT |
| | Status do pedido | Entre em contato com o suporte | Fale conosco | |
| | Meus Produtos | Tempo estimado de entrega | Facebook | |
| | | | Twitter | |
| | | | Instagram | |
| | | | YouTube | |

| | | | |
|--|---|--|---|
| Nossas ofertas Nossas ofertas | Nossa empresa Nossa empresa | Nossos parceiros Nossos parceiros | Recursos Recursos |
| APEX | Quem somos | Encontre um parceiro | Blog |
| Produtos | Notícias | Localize um Varejista | Eventos |
| Soluções | Reciclagem | Soluções de OEM | Glossário |
| Serviços | ESG e impacto | Programa de parceria | Centro de privacidade |
| Promoção | Histórias de clientes | | Biblioteca de recursos |
| | | | Downloads de teste de software |

[Dell Technologies](https://www.dell.com/pt-br) [Dell Premier](https://www.dell.com/pt-br/lp/dt/dell-premier)

Copyright © 2023 Dell Inc. [//www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/site-terms-of-use-copyright](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/site-terms-of-use-copyright) [Termos e Condições](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms-of-sale)

[Declaração de Privacidade](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-privacy)

[Cookies, Anúncios e e-mails](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-cookies-ads-emails)

[Informações Legais e Regulatórias](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms) [Políticas](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies)

[Acessibilidade](https://www.dell.com/pt-br/lp/accessibility) [Cumprimento dos Requisitos Regulatórios](https://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/regulatory-compliance)

Preços referenciados com impostos para consumidores pessoas físicas, comprando com CPF e para a cidade de São Paulo. O preço final aplicável nas vendas para pessoas jurídicas comprando CNPJ pode variar de acordo com o Estado que estiver localizado o adquirente do produto, em razão dos diferenciais de impostos para cada Estado. Valores com frete não incluso.

Ofertas limitadas, por linha de produto, a 03 unidades para pessoa física, seja por aquisição direta e/ou entrega a ordem, e que não tenha adquirido produtos nos últimos 04 meses, e 10 unidades para pessoa



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTA AMAZON FONTE OPTIPLEX 7070



1 Endereço de entrega Iracema Barroso [Alterar](#)
Avenida Professor Carlos Cunha 3261
Jaracaty
São Luís, MA 65076820
[Adicionar instruções de entrega](#)

2 Método de pagamento **Boleto** [Alterar](#)
Resgate um vale-presente ou código promocional

3 Revisar itens e envio

i Compra internacional com todos os tributos pagos. Você não pagará outros tributos de importação. [Saiba mais.](#)

Entrega estimada: 23 Feb 2024 – 13 Mar 2024

Itens enviados de Chuang ming si company limited



Carregador de 90 W para Dell 11-3000 13-5000 13-7000 14-3000 14-5000 14-7000 15-3000 15-5000 17-5000 17-7000 17-7000
Adaptador CA Cabo de alimentação 17-7000 9.5V 40,62A
R\$ 232,00

Qtd: 1

Vendido por: Chuang ming si company limited

Compra Internacional [Mais informações](#)Não elegível para o Amazon Prime ([Saiba mais](#))

Opções para presente não disponíveis.

Prazo de entrega**23 Feb – 13 Mar**
GRÁTIS Envio padrão**Finalizar pedido**

Ao fazer seu pedido, você concorda com as [Condições de Uso](#) da Amazon. Por favor verifique a [Notificação de Privacidade](#), [Notificação de Cookies](#) e a [Notificação de Anúncios Baseados em Interesse](#).

Resumo do pedidoItens: R\$ 232,00
Frete e manuseio: R\$ 0,00**Total do pedido: R\$ 232,00**

Como os custos de frete são calculados?
Por que meu pedido não é elegível para a entrega Prime?

Finalizar pedido**Total do pedido: R\$ 232,00**

Ao fazer seu pedido, você concorda com as [Condições de Uso](#) da Amazon. Por favor verifique a [Notificação de Privacidade](#), [Notificação de Cookies](#) e a [Notificação de Anúncios Baseados em Interesse](#).

Precisa de ajuda? Conheça nossa [página de Ajuda](#) ou [entre em contato conosco](#).

Para produtos vendidos pela Amazon.com.br: após clicar no botão Finalizar pedido, você receberá um e-mail de confirmação do pedido. O pedido só estará completo quando você receber um e-mail notificando que o item foi enviado.

Você poderá devolver produtos na condição original, novos e ainda fechados, em até 30 dias após a entrega. Exceções e restrições se aplicam. Veja a política de devolução da Amazon.com.br: [Política de devoluções](#).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

MEMO-CMTI - 462024



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 462024

Código de validação: FCD170A9C8

Em São Luís-MA, 04 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Aquisição de Mouses e Fontes, por dispensa de licitação.

Senhor Diretor-Geral,

Com o término da garantia de mais de 1.000 (hum mil) computadores, é necessário realizar manutenção para otimizar sua performance (desempenho dos computadores), substituindo seus periféricos (mouses) e sua fonte de alimentação;

Considerando que a última compra de 500 (quinhentos) mouses se deu através do processo 16643/2021, mas que não foram suficientes para atender a demanda de hoje;

Considerando que não há itens em estoque;

Considerando a necessidade de atender a demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA;

Considerando que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual;

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º) - Confirmando que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;

Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça;

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita de Vossa Excelência



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

a adoção das providências cabíveis para a aquisição de 300 (duzentas) unidades de Mouses e 10 (dez) unidades de Fonte para Mini Desktop Dell, mediante Dispensa de Licitação, no valor médio total de **R\$ 34.648,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, com fulcro no Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 04/03/2024 às 12:30 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL

ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 04/03/2024 às 09:05 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO

TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Março de 2024 às 12:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CMTI-462024, Código de Validação: FCD170A9C8.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

DOD_MOUSE E FONTE CARREGADOR_2024 ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|--|--------------------------|
| 1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO | |
| Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI | |
| Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral (GESTORA) | |
| Cargo: Coordenadora de Modernização e Tecnologia da Informação | |
| Matrícula: 1071386 | Lotação: CMTI |
| E-mail: cmti@mpma.mp.br | Telefone: (98) 3219-1773 |
| Assinatura: | |

| | |
|---|--------------------------|
| 2 – INTEGRANTE REQUISITANTE DA SOLUÇÃO | |
| Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva | |
| Cargo: Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas - SADS | |
| Matrícula: 1071665 | Lotação: CMTI |
| E-mail: helves@mpma.mp.br | Telefone: (98) 3219-1773 |
| Assinatura: | |

| | |
|--|--------------------------|
| 3 – INTEGRANTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO | |
| Nome: Francisco Teixeira Filho | |
| Cargo: Técnico Ministerial - Informática | |
| Matrícula: 1070017 | Lotação: CMTI |
| E-mail: francisofilho@mpma.mp.br | Telefone: (98) 3219-1773 |
| Assinatura: | |

| | |
|---|--------------------------|
| 3 – INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA SOLUÇÃO | |
| Nome: Iracema Sousa Barroso | |
| Cargo: Técnico Ministerial - Administrativo | |
| Matrícula: 1062561 | Lotação: CMTI |
| E-mail: isbarroso@mpma.mp.br | Telefone: (98) 3219-1773 |
| Assinatura: | |



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Dispensa de Licitação para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 300 unidades de Mouse Óptico e 10 unidades de Fonte Carregador.

5 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda NÃO se encontra no Plano Anual de Contratação (PAC) 2024 e na LOA 2024.

6 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: Aquisição de Mouse Óptico e Fonte Carregador.

Necessidade institucional:

- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Troca de componentes com defeito.

Resultados esperados:

- Atendimento das demandas provenientes do término de garantia e pela falta de peças de reposição;
- Continuidade nos serviços.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

PROPOSTAS MOUSE

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 135,59 **R\$ 107,76** **R\$ 100**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

| | | |
|---------------|---|---|
| Ano da Compra | UASG | CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor |
| 2023 | 389092 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RS, 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS, 168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF | 32005178000111, 42810782000174, 50022063000117 |

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de peças de computadores de item fracassado no PE Nº 44/2022 (mouse).

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$ 100

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 462261

Descrição do Item: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:COM ESFERA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DELL

Data do Resultado: 03/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA

CNPJ/CPF: 50022063000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389092 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RS

Órgão: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS

Órgão Superior: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo, visando suprir as necessidades da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$ 136,2

Valor Unitário do Item: R\$ 107,76

Código do CATMAT: 464166

Descrição do Item: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:VERTICAL, SENSOR:LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: OEM

Data do Resultado: 14/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAX QUALITY COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 42810782000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926226 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2023

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Materiais para Seção de Tecnologia da Informação, conforme Termo de Referência 03/2023 SETI.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000

Valor Unitário do Item: R\$ 199

Código do CATMAT: 464166

Descrição do Item: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:VERTICAL, SENSOR:LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VINIK EXB5

Data do Resultado: 28/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 32005178000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão Superior: -



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS_MOUSES E FONTE
CARREGADOR 2024



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| PESQUISA DE PREÇOS | | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------------------|----------------------|
| Item | Descrição | Qtde | CATMAT | Fonte 01 | Fonte 02 | Fonte 03 | Fonte 04 | Fonte 05 | Fonte 06 | Valor unitário (R\$) (MEDIANA) | Valor Total (R\$) |
| | | | | 14/2023 | 02/2023 | 38/2023 | AMAZON | DELL | MAGALU | | |
| 01 | MOUSE ÓPTICO | 300 | 462261 / 464166 | 199,00 | 107,76 | 100,00 | | | | 107,76 | 32.328,00 |
| 02 | FONTE CARREGADOR DELL MINI OPTIPLEX 7070 | 10 | 612556 | | | | 232,00 | 389,00 | 104,74 | 232,00 | 2.320,00 |
| MÉDIA TOTAL | | | | | | | | | | | 34.648,00 |

- Parâmetro de Pesquisa do item 1 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa do item 2 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4172/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MOUSES E FONTE CARREGADOR
2024 ASSINADA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de Mouse Óptico e Fonte Carregador, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

- Garantir o melhor serviço com a qualidade exigida.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- A garantia deverá cobrir todos os defeitos e vícios de fabricação, mediante reparo ou substituição dos produtos danificados, em até dias 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da fiscalização;
- A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os objetos devem ser novos, sem uso anterior;
- A Contratada deverá prover estrutura de Central de Atendimento gratuita, por meio de linha telefônica local ou do tipo 0800, e-mail ou página web, para o acionamento da garantia, devendo funcionar em dias úteis, das 8 às 15 horas e estar em funcionamento a partir da data de entrega dos objetos e assim permanecer até o término da garantia dos itens.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar objeto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- O custo referente ao transporte dos objetos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Requisitos Temporais:

- A Entrega dos objetos deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.
- Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Galpão 19, no endereço Av. Governador Luís Rocha (Antiga Estrada da Vitória), 2409 - Galpão 19, CEP 65.035-270 – Bairro da LIBERDADE - SÃO LUIS/MA (PROX. AO HOSPITAL SARAH) telefone: (98) 3219-1660, no horário das 08:00 às 15:00 horas;
- Link para localização: <https://maps.app.goo.gl/7KJCN8UBYGJTXUCU9>.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:

- Orientar e exigir de seus profissionais;
- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de



conhecer.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Atender demandas das Promotorias da Capital e do Interior;
- Troca de componentes com defeito.

4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- A referida aquisição NÃO se encontra na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024.

5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- Parâmetro de Pesquisa do item 1 - relatório de PAINEL DE PREÇOS em anexo, pesquisado no Portal de Compras do Governo Federal (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Parâmetro de Pesquisa do item 2 - INTERNET (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA, mais vantajosa que a Média (Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Estão sendo utilizados modelos-padrão de documentos constantes do Processo Licitatório (conforme art. 19, IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços (art. 17, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2 da Lei nº 14.133/2021), até o momento da elaboração documental deste processo a Diretoria-Geral da PGJMA ainda não havia disponibilizado Catálogo;
- Com relação ao Procedimento Público de Intenção para Registro de Preços, a PGJMA será única contratante, logo, é dispensável o procedimento previsto no Art 86, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dispensamos o procedimento também devido à necessidade de conclusão célere do procedimento licitatório e ainda devido ao nosso modelo de objeto ser específico pras necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.
- A solução especificada no item 6, refere-se ao Serviço de Conserto de Estabilizadores, via dispensa de licitação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE |
|------|------------------|-----------------|-------------------|------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 300 |
| 2 | FONTE_CARREGADOR | 612556 | UNIDADE | 10 |

7 - ESTIMATIVA DE MERCADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|------------------|-----------------|-------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | MOUSE ÓPTICO | 462261 / 464166 | UNIDADE | 300 | 107,76 | 32.328,00 |
| 2 | FONTE_CARREGADOR | 612556 | UNIDADE | 10 | 232,00 | 2.320,00 |

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$ 34.648,00

Para cada item adquirido deverá ser fornecido:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de serviço de conserto e é uma contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.



9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

10 - RESULTADOS ESPERADOS

- Atendimento das demandas provenientes do término de garantia e pela falta de peças de reposição;
- Continuidade nos serviços.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

Justificativa da Viabilidade

- Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade desse serviço, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- aquisição de 300 (trezentas) unidades de Mouse Óptico e 10 (dez) unidades de Fonte Carregador, nas seguintes especificações:

MOUSE ÓPTICO (300 unidades) – (Modelo: Mouse óptico Dell - MS116)

Ambidestro, com 3 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem

Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1.000 dpi

Conector padrão USB

FONTES CARREGADOR (10 unidades) - Fonte compatível com o Computador Dell Mini Optiplex 7070

Potência: 90W;

Voltagem de entrada: 110/220V ~ 1,5A 50-60 Hz

Ampere saída: 4.62A

1 conector DC de alimentação 4,5mm

Para cada item adquirido deverá ser fornecido

Garantia mínima de 12 (doze) meses

13 – RESPONSÁVEIS

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|--|--|---|
| Integrante Requisitante | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |
| Helves Péricles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665 | Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017 | Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561 |
| | Gestor do Contrato | |
| | Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386 | |